

PENELOPE HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS

A COMPREENSÃO DAS MULHERES ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ/SC ACERCA DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

PENELOPE HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS

A COMPREENSÃO DAS MULHERES ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ/SC ACERCA DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Mariana Pfeifer

PENELOPE HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS

A COMPREENSÃO DAS MULHERES ATENDIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ/SC ACERCA DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao processo de avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado atendendo às normas da lei vigente da Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Graduação em Serviço Social.

Florianópolis, 29 de junho de 2018.

Banca Examinadora

Prof^a. Dr^a. Mariana Pfeifer Orientadora

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Helder Boska de Moraes Sarmento

1° Examinador

Universidade Federal de Santa Catarina

Assistente Social Gisele Pinheiro de Souza

2° Examinador

Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itajaí/SC

Florianópolis 2018

AGRADECIMENTOS

Nesse momento, não posso deixar de agradecer as pessoas que foram tão importantes durante minha graduação. Agradeço primeiramente a Deus por ter me permitido chegar até aqui e por me abençoar em todos os momentos.

Agradeço aos meus pais, Ulisses e Luciana, que me proporcionaram a oportunidade de cursar uma faculdade e por toda palavra e gesto de carinho, amor e incentivo durante esse período. Da mesma forma, agradeço aos meus irmãos, Pietra e Ricardo, por todo cuidado e amor por mim.

Agradeço ao meu noivo, Eduardo, por ter sido um porto seguro e um companheiro fiel. Em todos os momentos, ele me auxiliou, me incentivou e, nos momentos de desânimo, me fez persistir para chegar até aqui. Aos meus familiares em geral, muito obrigado por toda palavra de amor e carinho.

Não posso deixar de agradecer a equipe do CREAS de Itajaí por terem me proporcionado a oportunidade de realizar meu estágio obrigatório na instituição, assim como, por terem me possibilitado um ambiente de trabalho amigável. Agradeço principalmente à minha supervisora de campo Gisele Pinheiro Souza que sempre se mostrou disponível em me ensinar e também pela profissional comprometida que é, ademais, obrigado por ter aceitado o convite para participar da minha banca. Agradeço também a psicóloga Eduarda Zimmermann que me auxiliou em muitos momentos do estágio e por ser um exemplo de superação para minha vida.

Agradeço a querida professora Mariana Pfeifer por ter me auxiliado no processo de elaboração deste trabalho, sempre me orientando com zelo e comprometimento. Agradeço também ao professor Hélder Sarmento por todos os ensinamentos prestados durante a graduação, inclusive nesse momento específico, por ter aceitado o convite para participar da minha banca. Gostaria também de agradecer todos os professores do Departamento de Serviço Social por todas as disciplinas ministradas e vivências compartilhadas.

Não posso deixar de agradecer meus colegas, estudantes de Serviço Social, que, por vários momentos da graduação, me propiciaram alegrias e ajuda. Em especial, quero agradecer minhas colegas, Andressa dos Passos, Jéssica Veber, Juliana Gomes e Tuany Lohn por todo auxílio, companhia, seja em um trabalho ou em um momento de café, sou muito grata a vocês.

SANTOS, Penelope H. O. A compreensão das mulheres usuárias do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itajaí/SC acerca da situação de violência. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

RESUMO

O tema do presente TCC é a violência contra a mulher, que tem eclodido na sociedade de diversas maneiras ao longo do tempo, baseado em construções histórico-patriarcais que inferiorizam a mulher, colocando-a num lugar de subalternidade na sociedade. Portanto, o objetivo geral do presente trabalho é analisar a compreensão que mulheres que sofreram violência usuárias do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Itajaí/SC têm sobre a violência, problematizando os elementos que a contextualizam. O capítulo 1 e 2 resgata a bibliografia especializada discorrendo sobre a violência contra a mulher e seus diferentes desdobramentos na sociedade, como o patriarcado, relações de gênero, formas de violência, direitos das mulheres, políticas públicas para as mulheres e feminismo. Já o capítulo 3 aborda os resultados e a análise da pesquisa qualitativa que foi realizada. Como instrumento de coleta de dados, realizou-se grupo focal com seis mulheres atendidas pelo CREAS/Itajaí que estavam vivenciando ou haviam vivenciado, buscando identificar seu entendimento sobre a violência, o que possibilitou analisar os elementos trazidos por estas mulheres que contextualizam a violência contra a mulher, tais como o papel da mulher na sociedade, a violência contra a mulher, patriarcado, formas de violência, políticas de proteção e direitos da mulher. Como principais resultados, verificou-se que as reflexões e discussões levantadas durante a pesquisa, confirmam uma compreensão crítica e política por parte das mulheres participantes. Para além, os dados coletados contemplam os aspectos abordados no resgate teórico realizado nos dois primeiros capítulos deste trabalho.

Palavras-chave: violência contra a mulher; CREAS; grupo focal; desdobramentos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AFH - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIAS COM HANSENÍASE (AFH)

CEDAW - CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER

CIPD – CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CREAS — CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEAM - DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER

DH – DIREITOS HUMANOS

LOAS - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDADAS

PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SPM - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEUS DESDOBRAMENTOS NA	
SOCIEDADE	10
1.1 Concepção de violência	10
1.2 Mulher e homem: patriarcado e dominação masculina	12
1.3 Debatendo sobre gênero e violência contra mulher	15
1.4 As múltiplas formas de manifestação da violência contra a mulher	21
1.4.1 Violência doméstica, familiar e intrafamiliar	24
2. MECANISMOS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	27
2.1 Convenções, conferências e congressos pelos direitos das mulheres	
2.2 Políticas públicas para as mulheres	
2.2.1 Lei Maria da Penha	
2.3 As Lutas feministas na perspectiva do empoderamento feminino no Bras	٥٥ ااذ
3. GRUPO FOCAL COM AS MULHERES USUÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ/SC	42
3.1 Metodologia da pesquisa	
3.2 Exposição e análise dos dados	
3.2.1 "Cada mulher tem uma coisa que a torna poderosa"	
3.2.2 "A gente vive uma história que custa sarar"	
3.2.3 "Quando acontecer alguma coisa, já sabe para onde correr"	
3.2.4 "Não é sobre ter um primeiro e um segundo, cada um tem suas	
diferenças"	61
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS	69
ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO	75

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso intitulado "A compreensão das mulheres usuárias do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itajaí/SC acerca da situação de violência" aborda a discussão sobre a compreensão que as mulheres têm sobre a situação de violência que vivenciaram e os diferentes desdobramentos que a compõe. A justificativa da escolha por essa temática está pautada na experiência de Estágio Curricular Obrigatório I, II e III da pesquisadora no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), especificamente no Programa de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos (PAEFI) da cidade de Itajaí/SC.

A violência contra a mulher tem eclodido na sociedade de diversas maneiras ao longo do tempo, baseado em construções histórico-patriarcais que inferiorizam a mulher, colocando-a num lugar de subalternidade na sociedade (PINHEIRO; LISBOA, 2005). Conforme uma pesquisa realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o final de 2017 foram realizados 1.273.398 processos referentes apenas à violência contra a mulher, totalizando um processo para cada 100 mulheres brasileiras (CNJ, 2018). Dados elaborados pelo Monitor da Violência destacam que o Brasil é um dos países mais violentos do mundo para as mulheres. Para além, mostram que 4.473 mulheres foram assassinadas no Brasil em 2017, o que significa que a cada duas horas, uma mulher é morta (ICURURUPU, 2018).

O Datafolha, a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança, realizou em 2017 uma pesquisa sobre as múltiplas formas de violência contra a mulher no Brasil com dados do ano de 2016. A partir dessa pesquisa, concluiu-se que 503 mulheres sofrem agressão física a cada hora; 43% das agressões aconteceram no ambiente doméstico; 40% das mulheres já sofreu algum tipo de assédio; 20,4 milhões de mulheres já receberam comentários desrespeitosos nas ruas (GLAMOUR, 2017).

A partir desses dados, vale ressaltar que a violência contra a mulher, em todas as suas formas de manifestação, tem sido declarada como uma das maiores violações dos direitos humanos assim como um problema de Saúde Pública, pois é considerada uma das principais e maiores causas de adoecimento das mulheres.

Para além, a violência contra a mulher é tida como um dos maiores obstáculos para o desenvolvimento de diversos países (PINHEIRO; LISBOA, 2005).

Assim, com as crescentes desigualdades e as violências que permeiam as relações de gênero, os profissionais de Serviço Social têm sido solicitados para criarem estratégias de atuação frente à essas questões de gênero, inseridos nos diversos serviços que compõe a rede de defesa dos direitos das mulheres e enfrentamento da violência. Além de que, nos últimos anos, as lutas feministas têm avançado positivamente na defesa dos direitos humanos, trabalhando pela prevenção, combate e enfrentamento da violência contra a mulher a partir de Políticas Públicas asseguradas pelo Estado (LISBOA, 2014).

A violência contra a mulher precisa ser enfrentada em todas as suas formas de manifestação. Para isso, compreender como as mulheres que vivenciaram ou vivenciam alguma situação de violência constroem seus pensamentos, suas relações na sociedade, refletem sobre si mesmas e sobre sua condição é importante para que os assistentes sociais trabalhem na perspectiva de criar respostas que fortaleçam essas mulheres e, que promovam o rompimento e a superação da situação de violência vivenciada (SOUSA; SIRELLI, 2018).

Portanto, o objetivo geral deste trabalho é analisar a compreensão que mulheres vítimas de violência usuárias do CREAS/Itajaí tem sobre a violência, problematizando os elementos que a contextualizam. Como objetivos específicos, o trabalho propõe: Resgatar na literatura especializada o debate acerca das relações de gênero e da violência contra a mulher; Realizar grupo focal com mulheres em situação de violência atendidas pelo CREAS/Itajaí, coletando dados acerca de seu entendimento sobre a violência; Analisar os elementos trazidos pelas mulheres que contextualizam a violência contra a mulher, tais como o papel da mulher na sociedade, a violência contra a mulher, patriarcado, formas de violência, políticas de proteção e direitos da mulher.

Nesta perspectiva, o presente trabalho está dividido em três capítulos. Os dois primeiros capítulos deste trabalho têm o objetivo de realizar um resgate teórico sobre os principais aspectos que envolvem a violência contra a mulher e seus desdobramentos. O terceiro capítulo refere-se a pesquisa qualitativa realizada com as mulheres usuárias do CREAS da cidade de Itajaí/SC.

O primeiro capítulo contextualiza a concepção geral de violência, o patriarcado como sistema inserido transversalmente na sociedade que legitima as

formas de dominação masculina sobre as mulheres (SAFFIOTI, 2004), a categoria gênero e a construção social, histórica e cultural de suas relações. Adentrando-se na temática específica, discorre sobre a violência contra a mulher e suas múltiplas formas de manifestação, dando ênfase para a violência praticada no ambiente familiar, destacando a violência doméstica, familiar e intrafamiliar (LISBOA, 2014).

No segundo capítulo, será discutido sobre os direitos das mulheres e os mecanismos existentes que promovam a garantia de tais. Parte-se da discussão do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres como responsabilidade do Estado e, portanto, cabe à ele criar as legislações e serviços de prevenção, enfrentamento e combate à violação dos direitos das mulheres. Apresenta-se as Políticas Públicas e os serviços existentes para as mulheres, dando destaque para a Lei Maria da Penha que é considerada a maior legislação em defesa das mulheres no Brasil. Busca-se também contextualizar como o atual cenário brasileiros de retrocessos de direitos e volta do conservadorismo vêm se estabelecendo nessa temática. Não obstante, traz a discussão acerca do protagonismo dos movimentos feministas na perspectiva de emancipação humana e empoderamento das mulheres.

O último capítulo propõe analisar a pesquisa qualitativa realizada através da técnica de grupo focal com seis mulheres usuárias do CREAS de Itajaí/SC. O CREAS é um serviço determinado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), especificamente inserido na Proteção Especial de Média Complexidade (PSE) que atende indivíduos e famílias com violação de direitos que ainda não tiveram seus vínculos afetivos, sociais e comunitários rompidos (PNAS, 2004). Os dados foram coletados durante o grupo focal através de temas e dinâmicas que foram escolhidos pela pesquisadora com a finalidade de atingir os objetivos previstos para a pesquisa. Foram selecionados temas geradores para nortear as discussões: o ser mulher e as diferenças entre homens e mulheres; violência contra a mulher; direitos da mulher e políticas públicas para as mulheres; feminismo e empoderamento feminino. Esses temas foram trabalhados através de dinâmicas que inseriam determinado tema em discussão, por intermédio de diversos materiais como revistas, notícias, dados, vídeos, imagens e conteúdos acerca da temática destacada.

1. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEUS DESDOBRAMENTOS NA SOCIEDADE

Este capítulo tem como objetivo, discorrer acerca da violência contra a mulher e os diversos desdobramentos que a envolvem. Inicia-se abordando a concepção de violência e o sistema patriarcal como inserido transversalmente na sociedade onde, através das relações de poder impostas, inferioriza a mulher, acarretando nas ações violentas. A discussão perpassa a categoria gênero e a construção histórica, social e cultural de suas relações, introduzindo a temática em específico. Sobre a violência contra a mulher, caracteriza-se suas múltiplas formas de manifestação, que pode ocorrer em qualquer espaço da sociedade. Para além, dá-se destaque à violência praticada no ambiente familiar, com ênfase na violência doméstica, familiar e intrafamiliar.

1.1 Concepção de violência

O fenômeno da violência é entendido como um complexo social intensificado por indivíduos que estão inseridos na dinâmica social contraditória da sociedade, onde desenvolvem diversas ações que não podem ser pensadas em uma esfera individual (SILVA, 2006). Ele é produzido dentro das particularidades históricas da sociedade, o que lhe atribui um caráter sócio histórico. Portanto, a violência não pode ser analisada fora dessa sociedade (MINAYO, 2005).

A violência é produzida e reproduzida através das relações sociais humanas e se caracteriza como uma das expressões da questão social, esta, por sua vez, pode ser entendida através de lamamoto (2009, p. 27):

Questão Social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho tornase mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

A questão social possui múltiplas manifestações que aumentam as relações de desigualdades e determinam padrões de sociabilidade. Essas expressões também estimulam diversas formas de resistência e defesa de vida, "sendo desigualdade, é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem" (IAMAMOTO, 2009, p. 28).

Para Silva (2008, p. 268), o fenômeno da violência "supõe uma realização prática – mais ou menos visível, reconhecida ou não socialmente", que contempla ações de violação, opressão, ferimento, imposição e constrangimento de interesses e vontades de indivíduos. Isso acontece através de conflitos que surgem durante as relações humanas, que externalizam sentimentos de superioridade, autoridade, posse e domínio sobre corpos, conhecimentos e bens (ESCORSIM, 2014).

É preciso reconhecer que a violência – como qualquer complexo social – se manifesta imediatamente nos indivíduos (seja naqueles que violentam, seja nos que são violentados), individualidades estas que sentem concretamente inúmeras carências e necessidades humanas. No entanto, a violência não é um fenômeno ciscunscrito à dinâmica individual, submetida unicamente a vontades pessoais. Trata-se de uma ação que conta com indivíduos – seres sociais-sujeitos/objetos inseridos em processos sociais reconstruídos sob dadas condições históricas que potencializam a ação violenta e oferecem o terreno por onde se formam individualidades. Neste contexto, os homens utilizam-se de diversos instrumentos – a se dispor – com o objetivo de ferir, avariar ou destruir a natureza oponente (SILVA, 2006, p. 35-36).

Nesse sentido, pode-se compreender que a violência atinge os diferentes segmentos da sociedade e as diversas classes sociais. Ela se operacionaliza através da força que é despendida com intensidade sobre outro indivíduo, acarretando marcas físicas e psicológicas em tais. Inseridos nessa força, concentram-se os diversos interesses, intenções e finalidades dos indivíduos (SILVA, 2008).

A violência está presente na vida cotidiana das pessoas, trazendo uma carga de contradições, antagonismos e conflitos através das diversificadas formas de manifestação. É preciso caracterizar as formas de manifestação da violência para que se possa entrar num processo de desnaturalização dessas práticas que se consolidam através das relações sociais. Essas práticas trazem heranças patriarcais, autoritárias, elitistas e conservadoras, atingindo os diversos públicos, em especial aqui, as mulheres (ESCORSIM, 2014).

Não obstante as diferentes manifestações de violência, tais como violência urbana, institucional, familiar ou doméstica contra crianças, adolescentes, adultos e idosos, independente do sexo, neste trabalho temos foco na violência contra a mulher, que é objeto da presente pesquisa.

1.2 Mulher e homem: patriarcado e dominação masculina

Durante toda a história da sociedade, os homens foram considerados os atores principais na construção e execução dos grandes acontecimentos da humanidade. Concomitante a isso, às mulheres eram exigidos comportamentos dóceis, submissos e de singeleza. As mulheres foram relegadas dessa construção da história, assumindo um lugar de subalternidade, onde cabia a elas serem submissas aos homens. E, seus objetivos, concentravam-se no âmbito do lar, executando tarefas domésticas e cuidando dos filhos e marido (FOLLADOR, 2009).

Ao longo dos séculos, foram sendo definidos papéis e concepções que são atribuídos aos homens e mulheres na sociedade. No tocante a isso, Silva (2010, p. 05-06) traz alguns desses estereótipos que foram criados na sociedade:

Ser humano do sexo masculino [...] varão dotado das chamadas qualidades viris, como coragem, força, vigor sexual; macho, marido ou amante; Homem da lei; magistrado, advogado, oficial de justiça: Homem público; da rua, do povo, de Deus, do Estado, das letras, dos negócios. Da mesma forma, ao ser humano do sexo feminino [...] o ser capaz de conceber e parir outros seres humanos, dotada das chamadas qualidades e sentimentos femininos — carinho compreensão, dedicação ao lar e à família, intuição; frágil, independente, fútil, amante, companheira, dona-de-casa, das piadas, sedutora, da zona, do amor, da perdição, do objeto sexual.

Cisne (2012) faz a reflexão sobre a questão do âmbito público e privado na dinâmica social de vida das mulheres, trazendo o processo de dominação das mulheres como algo produzido e reproduzido socialmente. A autora afirma que, desde o início, as mulheres são direcionadas a executar serviços considerados domésticos na esfera privada e, no público, precisam realizar trabalhos femininos. Em outras palavras, as mulheres foram orientadas a manter comportamentos "de mulher", priorizando o extinto materno e matrimonial em todas as suas ações. A autora conclui:

A divisão entre o público e o privado, ou seja, a cisão entre o espaço da fábrica e o lar, fortaleceu a hierarquia e a desigualdade entre homens e mulheres. No capitalismo, o público é a esfera da valorização, da produção da riqueza e da política, e, portanto, é tido como um espaço privilegiadamente masculino. O privado, por ser a esfera privilegiada para a reprodução social [...] é considerado um espaço feminino. [...] assim, desde a infância, meninos e meninas recebem uma educação sexista, ou seja, aquela que não apenas diferencia os gêneros, mas educa homens e mulheres de forma desigual. [...] Meninas são educadas para lavar, cozinhar, passar, cuidar dos filhos (as) e do marido e a serem submissas, passivas e

tímidas. Meninos são educados para serem fortes, valentes, decididos e provedores (CISNE, 2012, p. 160).

Sendo assim, aos homens é reservado um espaço público amplo, onde ele se torna participante da tomada de decisões e do poder nas relações humanas. As mulheres, por sua vez, são restringidas à responsabilidade de reprodutoras e de executoras de tarefas no ambiente da sua unidade familiar. Tarefas essas que não levam ao "prestígio social" ou à sociabilidade coletiva, ao contrário, isolam as mulheres na esfera privada de suas respectivas unidades familiares e "elas passam a ser e a viver para os outros e não para si mesmas e sua afirmação pessoal consiste, muitas vezes, em negar-se como pessoa" (QUEIROZ, 2004, p. 37).

Lengermann e Niebrugge-Brantley (Apud LISBOA, 2010) realizaram um estudo sobre a realidade das mulheres, traçando três explicações acerca da conjuntura social em que vivem as mulheres: primeiramente, as autoras defendem que as diferenças biológicas, institucionais e sociopsicólógicos existentes entre homens e mulheres, com o passar do tempo, foram transformadas em desigualdades; segundo, a situação de vida das mulheres é desigual comparada à dos homens, pois possuem menos recursos, poder e oportunidades de autorealização pessoal e profissional mesmo estando em posições sociais equivalente a dos homens; e, por último, as mulheres vivem como um grupo oprimido, onde vivenciam situações de violência, subordinação e opressão por parte dos homens ou pelo sistema patriarcal consolidado por homens.

Alicerçado à ideia de sistema patriarcal apresentado pelas autoras, é válido considerar que o chamado patriarcado não se concentra na família, mas sim, se insere transversalmente na sociedade. Ele concerne com as relações sociais humanas hierarquizadas e desiguais que existem entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 2004). Cisne (2012, p. 156) discorre sobre o patriarcado, o definindo como um sistema que está ligado "diretamente, às relações de dominação, opressão e exploração masculinas no controle do corpo e da vida das mulheres. Relações essas ainda fortemente presentes em nossa sociedade, daí a importância de considerarmos o patriarcado". Christine Delphy na obra *Dicionário Crítico do Feminismo*, traz uma abordagem importante para entender o conceito de patriarcado:

O patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de "dominação masculina" ou de

opressão das mulheres. Essas expressões, contemporâneas dos anos 70, referem-se ao mesmo objeto, designado na época precedente pelas expressões "subordinação" ou "sujeição" das mulheres, ou ainda "condição feminina" (DELPHY, 2009, p. 173).

A partir da fala de Delphy, é crível que as diferenças existentes entre homens e mulheres, em dados momentos, se transformam em uma relação de hierarquia que, por causa desse sistema patriarcal supracitado, inferioriza a mulher (SAFFIOTI, 1994). Em outro estudo, Saffioti (2001) retoma a discussão sobre o patriarcado inserindo a categoria "dominação-exploração" que, segundo ela "usa-se o conceito de dominação-exploração ou exploração-dominação, porque se concebe o processo de sujeição de uma categoria social com duas dimensões: a da dominação e a da exploração" (p. 117).

A categoria dominação-exploração é utilizada pelos homens através do poder e do controle sobre algo ou alguém. Através do medo, o homem, em sua função patriarcal, consegue consolidar seu poder sobre o outro (SAFFIOTI, 2001). Para além, Follador (2009) acrescenta que o poder, controle, dominação e exploração exercido sobre as mulheres pelos homens atingia todas as esferas da vida delas. Desde a infância até o momento do casamento, as mulheres eram ensinadas a ter "recato, respeito e humildade" (p. 09) para com os homens, como forma de submissão e obediência.

Sobre a dominação masculina do homem na sociedade, Bourdieu (2012, p. 18) sinaliza:

A força da ordem masculina pode se evidencia no fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos.

O poder patriarcal que é exercido pelos homens sobre as mulheres transforma as diferenças que existem entre eles em desigualdades e, umas das diversas expressões desse poder é a violência contra as mulheres. Esse sistema patriarcal se perpetua através da violência, conservando a autoridade dos homens e o controle de tais sobre as mulheres (QUEIROZ, 2004).

Assim, historicamente os homens se apropriaram das diversas esferas de poder político, de escolha e de decisão. Essa apropriação resulta em formas de

opressão, principalmente sobre as mulheres que foram submetidas a situações de dominação, exploração e, consequentemente, as situações de violência e violação de direitos (OLIVEIRA; SANTOS, 2010). Cabe agora, entender a categoria gênero e como ela se relaciona com a violência contra a mulher existente no movimento da sociedade.

1.3 Debatendo sobre gênero e violência contra mulher

A categoria gênero foi introduzida na década de 1980 por estudiosas feministas que buscavam romper com a mera explicação biológica que era utilizada para explicar as diferenças entre os sexos. Através de questionamentos sobre o patriarcado e as relações de poder presente entre homens e mulheres, o conceito de gênero surge para analisar as características históricas, sociais e culturais que envolviam o tema (LISBOA; PINHEIRO 2005).

Scott (1995) efetua um importante estudo sobre a categoria gênero, abordando-o como um elemento presente nas relações sociais e um elemento explicativo para as relações primárias de poder, como elucida:

É uma categoria utilizada para designar as relações entre os sexos, uma vez que não existe um mundo das mulheres separado de um mundo dos homens [...] a informação sobre as mulheres é necessariamente informação sobre os homens, um estudo implica o outro. Este uso insiste em que o mundo das mulheres é parte do mundo dos homens, criado nele e por ele. Este uso rejeita a utilidade interpretativa de esferas separadas [...] (SCOTT, 1995, p. 80).

Gênero pode ser entendido como uma categoria capaz de explicar as relações de poder existentes entre homens e mulheres e, explicar os problemas e dificuldades que as mulheres enfrentam no seu cotidiano de vida, como "na vida doméstica, no trabalho, na vida pública, na sexualidade, nas relações familiares e em outras esferas públicas e privadas" (INÁCIO, 2015, p. 04). Lisboa (2014) caracteriza as questões de gênero como ações que geram exclusão, discriminação, desigualdade social, opressão, relações de poder, exploração e violência e, elas assumem tangibilidade através da,

[...] violência sexual e de gênero; da gravidez indesejada e do aborto provocado e criminalizado; da ausência de condições das mulheres responsáveis por prover suas famílias; do abandono e da violência contra a mulher idosa; da discriminação das mulheres no mundo do trabalho; do assédio moral; da luta pela aposentadoria para as donas de casa e para as trabalhadoras rurais; das precárias condições em que vivem as mulheres encarceradas; da discriminação em função

da cor ou da orientação sexual; dos pleitos pela adoção por casais homoafetivos, entre outras formas de violência (p. 34).

A categoria gênero se movimenta em um processo de apreensão sobre a maneira que as relações sociais são vivenciadas, produzidas e reproduzidas nos diferentes ambientes de sociabilidade como, trabalho, família e política (OLIVEIRA; SANTOS, 2010). Com base nisso, Lisboa (2014) reflete que, mesmo que a categoria gênero tenha sido utilizada constantemente para analisar as condições das mulheres na sociedade, ela não se restringe à mulher. Para além, o conceito de gênero é utilizado para diferenciar e caracterizar as categorias homem e mulher, assim como, para analisar as relações que são estabelecidas entre eles. Cisne (2014, p. 56) completa:

O conceito de gênero [...] é utilizado no sentido de dar ênfase ao caráter social, cultural e relacional das distinções baseadas no sexo, visando superar o determinismo biológico, ressaltando sua dimensão histórica. Ou seja, visa a desmistificar papéis e qualidades construídas socialmente, mas "naturalmente" atribuída às mulheres e aos homens, gestores das desigualdades de gênero. Essa construção, sendo social e histórica, deve ser analisada dentro da dimensão econômica e cultural, uma vez que essas relações de gênero são determinadas relativamente a essas dimensões.

A partir da compreensão do que a categoria gênero representa e de quais são seus objetivos, é imprescindível salientar como o gênero se manifesta, em outras palavras, como se dão as relações de gênero na sociedade. Essas relações estão presentes no cotidiano de vida das pessoas independentemente do nível social, o que leva a pensar o gênero como uma categoria permeada por antagonismos e contradições e que precisa ser analisada no âmbito geral da sociedade (LISBOA, 2014).

As relações de gênero são permeadas por desigualdades socialmente construídas como o patriarcado, poder, controle, submissão, medo e dominação. Essas construções causam as diferenças e, consequentemente, à desvalorização do gênero feminino, como supracitado (GRACINDO; SOARES, 2015). No interior dessas relações de gênero, manifestam-se os mais diversos tipos de desigualdades através da dominação do homem e, consequentemente da submissão da mulher. E, é com base nessas desigualdades, que se produz e reproduz a violência (INÁCIO, 2015).

Saffioti (1994, p. 460) destaca que a mulher, dentro das relações desiguais de gênero, é estimulada a suportar as opressões, principalmente do cônjuge quando o

mesmo é "um bom provedor das necessidades materiais da família", ou seja, a sociedade desconsidera quaisquer outras necessidades que as mulheres tenham como ser humano. Em relação aos homens, a autora considera que a sociedade os trata diferente, incentivando-os a serem violentos e "a mostrar que é macho, masculinidade sendo sinônimo de transformação da agressividade em agressão" (Idem).

Zucco e Bortolli (2016), em um estudo sobre os homens autores de violência, abordam sobre as tensões que permeiam as relações de masculinidades. Para isso, dão destaque ao estudo *O Mito da Masculinidade* de Nolasco (1995), onde o autor conclui que os homens possuem uma representação de provedor que engloba noções de força, virilidade e coragem. Por esse motivo, eles também vivem uma relação de tensão onde possuem a responsabilidade de suprir as expectativas que lhes são culturalmente impostas.

Saffioti e Almeida (1995) vão além ao afirmar que o poder possui duas versões, a potência e impotência. As mulheres foram instruídas a conviver com a situação de impotência, ao contrário dos homens que, como destacado no parágrafo anterior, foram ensinados a viver com o poder, sendo detentores da força. Por esse motivo, os homens não foram doutrinados a viver a fase de impotência e, quando precisam vivenciá-la, as autoras destacam que é o momento onde os mesmos cometem os atos violentos.

Ainda nessa perspectiva, Pinheiro e Lisboa (2005) buscam romper com a imagem vitimista da mulher nas relações de gênero, afirmando que a mulher também é sujeito nas relações de violência, não podendo ser considerada vítima ou única culpada. Inserida nessas relações, nem sempre a mulher recebe a violência passivamente e, para adentrar-se melhor nesse ponto, as autoras usa o conceito de poder em Foucault (1990). Esse autor afirma que nas relações que existem poder, as variadas formas de resistência também estão presentes, conceituando poder como:

[...] não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede (FOUCAULT apud PINHEIRO; LISBOA, 2005, p. 202).

Pinheiro e Lisboa (2005) concluem, discorrendo que as relações de gênero, especificamente a relação homem e mulher, não podem ser simplificadas a agressor e vítima, assim como a temática da violência não pode ser resumida a uma única causa. Em outras palavras, a violência "ocorre sempre numa relação, ou de dominação do homem e extrema submissão da mulher, ou onde ambos são atores e sujeitos do conflito" (PINHEIRO; LISBOA, 2005, p. 202). É preciso, então, romper com a visão construída social e historicamente de que o homem é sempre o único responsável pelos atos de violência e a mulher é apenas vítima.

A violência se instaura no interior das relações de gênero tendo como base a correlação de forças entre poder e formas de resistência. Através da cultura patriarcal inserida na sociedade, os indivíduos aprovam e legitimam a violência, principalmente contra as mulheres, por terem sido historicamente vinculadas como seres subordinados e, portanto, sofrem as múltiplas manifestações de opressão (LISBOA, 2014).

Saffioti (2001) caracteriza as relações de gênero como cenário para a violência de gênero. A violência de gênero consiste num conceito amplo "abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos" (p. 115). Em outras palavras, a violência não se limita à relação homem-mulher, podendo abranger também relações de violência entre homens e entre mulheres.

Contudo, Escorsim (2014, p. 238) define uma forma de violência como mais expressiva nas relações sociais dos indivíduos:

Dentre as muitas expressões da violência, aquela que tem persistido como fenômeno histórico e universal é a de gênero, em particular de homens contra mulheres, configurando-se como transversal a questão de raça, etnia, faixa etária ou classe social. Hoje é considerada uma questão de saúde pública e uma violação aos direitos humanos. Suas várias formas de opressão, de dominação e de crueldade incluem assassinatos, estupros, abusos físicos, sexuais e emocionais, prostituição forçada, mutilação genital, violência racial e outras.

Buscando adentrar no objeto de estudo deste trabalho, cabe explorar especificamente a temática da violência contra a mulher. Ela tem sido pontuada como uma violação dos Direitos Humanos e um problema de Saúde Pública, onde a violência tem sido uma das principais causas de doenças nas mulheres, além de ser considera um dos impedimentos do desenvolvimento da sociedade (PINHEIRO; LISBOA, 2005). A violência contra a mulher não se delimita a um país, uma classe, a

uma cultura ou a um grupo específico de mulheres. Pelo contrário, as mulheres já se encontram expostas a vivenciarem situação de violência simplesmente por terem nascido mulheres (GRACINDO; SOARES, 2015)

A 1° Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) da Organização das Nações Unidas (ONU), define violência contra a mulher como "qualquer ato de violência baseado em sexo, que ocasione algum prejuízo ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres, incluídas as ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrárias de liberdade que ocorram na vida pública ou privada" (ONU apud PEREIRA; PEREIRA, 2011, p. 28).

A CEDAW também aborda a discriminação como uma forma de violência contra a mulher. Por discriminação, define-se a distinção e exclusão das mulheres baseada no sexo que lhes prejudiquem no exercício de seus direitos nos campos político, civil, econômico, social e cultural (BRASIL, 2006).

Em 1994, aconteceu a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará. Esse evento foi realizado com o objetivo de contribuir no processo de proteção dos direitos das mulheres e eliminar as situações de violência que estas vierem a vivenciar. Essa convenção considera violência contra a mulher toda ação que viole seus direitos e que lhes impeça de usufruir da liberdade. Os atos de violência contra a mulher degradam a dignidade humana e impedem o desenvolvimento individual e social delas, assim como afligem de forma negativa todas as esferas da sua vida (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994).

Pereira e Pereira (2011) destacam a violência contra a mulher como um conceito amplo e que é gerador para diversas formas de manifestação da violência contra a mulher. As autoras consideram que o conceito de violência contra a mulher mais completo é aquele expresso na IV Conferência Mundial da Mulher, conhecida como Conferência de Beijing, realizada pela ONU em 1995, o qual interpreta como violência contra a mulher como:

Qualquer ato de violência que tem por base o gênero e que resulta ou pode resultar em dano ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica, inclusive ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, quer se produzam na vida pública ou privada (ONU Apud PEREIRA e PEREIRA, 2011, p. 29).

Esse conceito abrange as diversas formas de agressão que são sofridas pelas mulheres e que perpassam as manifestações físicas, psicológicas e sexuais

de tal. Além disso, incluem diversos agressores, sejam esses participantes de um relacionamento íntimo ou um indivíduo da sociedade no geral (PEREIRA; PEREIRA, 2011).

A mulher está sujeita a vivenciar situações de violência em qualquer momento da sua vida, pois a violência está enraizada na sociedade levando, tanto homens quanto mulheres, a praticar atos violentos, de poder e de domínio no cotidiano de suas ações (SILVA, 2010). Silva (2010, p. 560) explana:

A violência contra as mulheres está velada no mascaramento e na subordinação da nossa linguagem cotidiana, no uso de expressões e de diversos jogos de linguagem, nas palavras de duplo sentido, na criação de referenciais para dar conta de uma realidade que não é a mais condizente com o seu papel na sociedade, também na criação de estereótipos que moldam formas singulares de preconceito e discriminação através de personagens da vida cotidiana, tais como a doméstica, a dona de casa, a professorinha, a mãe e a garota de programa estilo exportação, entre tantos outros tipos, cuja imagem se transformou em um objeto tão vendável quanto qualquer outro produto de consumo.

A Convenção de Belém do Pará (1994) no seu artigo. 2, entende como violência contra a mulher as práticas físicas, psicológicas e sexuais exercidas nos ambientes:

- a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- b. ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
- c. perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Baseado nisso, pode-se entender que o fenômeno da violência contra a mulher não possui caráter privado e não pode ser pensado como um problema individual, ao contrário, "reflete uma estrutura social patriarcal que não apenas explora de forma intensiva e extensiva a força de trabalho feminina, mas, também, oprime, violenta e assassina mulheres" (DURIGUETTO; CISNE, 2015, p.25). Pinheiro e Lisboa (2005) confirmam esse aspecto afirmando que no momento em que a soberania masculina é ameaçada nas relações de poder presente entre homem e mulher, a violência surge como uma ferramenta capaz de manter a ordem

vigente na sociedade. Às vezes, a violência pode se cometida por pessoas fora do ambiente familiar, todavia o agressor possui uma espécie de poder sobre a mulher.

Considera-se que, ao pensar a mulher em situação de violência, se está falando de um processo interacional que não pode ser concebido como uma construção individual, mas sim como uma trama relacional na qual todas as partes envolvidas se afetam recursivamente (SANTOS; MORÉ, 2011, p.227).

Concomitante a isso, Cisne (2015) contempla os estudos de Guillaumin (2005) para explicar o mecanismo da apropriação como uma forma de violência contra a mulher. Segundo a autora, Guillaumin (2005) afirma que há dois tipos de apropriação: individual e coletiva. A apropriação individual é caracterizada como aquele que acontece dentro do ambiente familiar, através do casamento. A apropriação coletiva, além de acontecer dentro da família, se expande para um lugar mais profundo, sendo propagada por intermédio da Igreja, Estado e empresas.

É com base na compreensão da esfera privada e pública da violência doméstica que vale destacar quais são suas formas de manifestação nos diferentes espaços que permeiam as relações humanas.

1.4 As múltiplas formas de manifestação da violência contra a mulher

A violência contra a mulher se configura por meio de diversas manifestações na sociedade. Com base na literatura relacionada ao tema, é possível enumerar e conceituar as principais formas de expressão dentre as múltiplas existentes:

- Física: No artigo 7, a Lei Maria da Penha traz define a violência física como
 "qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal" (BRASIL,
 2006, s./p.). É aquela que afeta o corpo da mulher através de agressões que
 deixam marcas visíveis (CISNE, 2015).
- Psicológica: Essa forma de violência não é materializada, todavia se faz presente em todas as outras manifestações de violência, atingindo negativamente a autoestima da mulher. Ela deixa marcas profundas que se manifestam através do corpo e do comportamento, com sentimento de tristeza, opressão, insegurança e medo (CISNE, 2015). A Lei Maria da Penha, no artigo 7, a define como:

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância

constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006, s./p.)

• Sexual: Conforme Cisne (2015) conceitua, essa violência ocorre mediante assédio sexual ou estupro - quando uma mulher é forçada a fazer sexo contra sua vontade. Ela pode ocorrer por um estranho ou pelo próprio cônjuge, essa última se caracteriza como estupro conjugal. Nessa forma de violência, a autora (p. 147) traz o conceito de sexagem, entendido como "a coisificação da mulher como um objeto voltado para satisfação alheia, em detrimento de si própria e de seus desejos". Encaixam-se dentro dessa forma de violência, as ações de tráficos de mulheres, exploração sexual de mulheres, a exploração sexual comercial de mulheres, adolescentes e jovens, o assédio sexual e moral e, o cárcere privado (BRASIL, 2011). O artigo 7 da Lei Maria da Penha a caracteriza como:

Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006, s./p.).

- Patrimonial: Ela acontece quando, com o objetivo de atingir negativamente a mulher, o agressor destrói objetos materiais e/ou de valor sentimental (CISNE, 2015). Para além da destruição, o ato de retenção e subtração de objetos já são considerados pela Lei Maria da Penha como violência patrimonial. Essa lei ainda especifica os objetos, no artigo 7, definindo-os como "instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006, s./p.)".
- Moral: A Lei Maria da Penha, no artigo 7, a caracteriza como "qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, s./p.). Cisne (2015) a define como violência social e que se manifesta nas discriminações e preconceitos que as mulheres sofrem no movimento das relações sociais humanas, seja através da diferença de salários e da pequena representação de mulheres no âmbito da política, ou seja através da

desqualificação e mercantilização da mulher através de propagandas e letras de músicas.

- Obstétrica: É uma forma analisada por Cisne (2015) que a destaca como uma violência que não é praticada, necessariamente pelo cônjuge ou excônjuge. Ela se manifesta desde o momento da gestação até o pós-parto, perpassando situações de amamentação, exames de toque, esterilizações não consentidas. Muitas mulheres são obrigadas, pelo seu companheiro, a abortar ou, recebem xingamentos quando não conseguem amamentar. Muitas vezes, pesa sobre a mulher "um forte moralismo e uma cobrança social de um modelo de maternidade abnegada, na qual a mulher deve estar pronta para qualquer sacrifício, ainda que isso signifique passar por cima de suas necessidades" (CISNE, 2015, p.148).
- Institucional: Pereira e Pereira (2011) introduzem essa violência com base nos estudos de Cavalcanti que a define como a violência "praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos, como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, no sistema prisional, etc" (CAVALCANTI Apud PEREIRA; PEREIRA, 2011). Essa violência acontece quando as mulheres são discriminadas, julgadas ou desrespeitadas, seja em sua autonomia, raça, classe ou ainda, quando são coagidas a contar suas situações de violência incansáveis vezes. Outro destaque dessa expressão de violência é aquela sofrida por mulheres que cumprem pena em regime penitenciário, onde seus direitos humanos não são resguardados, principalmente os direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2011).

As formas de manifestação da violência explanadas acima não são atos que ocorrem de forma isolada, ao contrário, elas estão sempre interligadas. A violência psicológica está presente durante as manifestações da violência física e sexual, por exemplo. Assim como, a violência moral está presente em todas as outras formas. O mesmo acontece com a violência obstétrica e institucional (SAFFIOTI, 2004).

Ainda relacionando a violência psicológica e a moral, é importante acentuar o conceito de violência simbólica defendido por Bourdieu (2012). Para esse autor, a violência simbólica trata-se de um poder que é exercido sem o uso da coação física, ao invés disso, são colocadas de forma simbólica nas relações entre os indivíduos onde existe um dominante e um dominado. Bourdieu (2012, p. 47) explica:

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação), quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, avaliar dominantes ver os (elevado/baixo. е masculino/feminino, branco/negro, etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é o produto.

Lisboa (2014) afirma que a violência contra a mulher acontece majoritariamente no ambiente doméstico e nas relações familiares. Mioto (2003) também sinaliza a família como destaque nos assuntos relacionados a violência, seja assumindo papel de vítimas ou culpadas. Uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança confirma o que é abordado pelas autoras, ao trazerem dados que afirmam que 43% da violência contra a mulher é praticada dentro do domicílio, 61% dos agressores é alguém conhecido, sendo que 19% são os companheiros e 16% são ex-companheiros (GLAMOUR, 2017). Assim, é significativo trazer uma análise mais aprofundada sobre as manifestações da violência que se concretizam na dinâmica das relações familiares.

1.4.1 Violência doméstica, familiar e intrafamiliar

Dentre as formas de violência produzidas e reproduzidas no ambiente familiar, destacam-se: violência doméstica, violência familiar e violência intrafamiliar. Essas formas específicas estão vinculadas entre si e se efetivam na dinâmica das relações afetivas, predominantemente, nos ambientes de família extensa e unidade doméstica (SAFFIOTI, 1999).

A Lei Maria da Penha (2006), no artigo 5, define a violência doméstica e familiar, aquela praticada,

- I no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Saffioti (2004) salienta que, por muitas vezes, a violência familiar se confunde com a violência doméstica. Explicando primeiramente que a violência familiar como aquela que ocorre entre membros da família, seja essa extensa ou nuclear, e que são permeados por laços de consanguinidade e afeto.

Relacionado a isso, a autora destaca que, quando essa violência familiar acontece fora do domicílio, passa a se caracterizar como violência intrafamiliar. Essa modalidade, por sua vez, pode ocorrer tanto no espaço externo quanto no interno, resume-se nas relações de violência que são praticadas entre membros da família. Não se restringe à membros da família com laços consanguíneos, podendo contemplar aquelas pessoas que assumem relação de parentesco entre si (SAFFIOTI, 1999).

Saffioti (1999, p.83) conclui:

A violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. Um avô, cujo domicílio é separado do de seu neto, pode cometer violência, em nome da sagrada família, contra este parente.

A violência doméstica, como o próprio nome explica, é aquela que ocorre dentro de casa. Lisboa e Pinheiro (2005) a conceituam baseadas na análise de Teles e Melo (2002, Apud PINHEIRO; LISBOA, 2005, p. 201): [...] a que ocorre dentro de casa, nas relações entre pessoas da família, entre homens e mulheres, pais/mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas". Essa violência se dá, predominantemente, no ambiente de moradia, contudo, "nada impede o homem de esperar sua companheira à porta de seu trabalho e surrá-la exemplarmente, diante de todos os seus colegas" (SAFFIOTI, 2004, p.72). Oliveira e Silva (2008, p. 188) conceituam violência doméstica como.

Uma forma de relação social abusiva, a violência doméstica é um conceito que inclui abusos/maus-tratos cometidos não só contra crianças e adolescentes, mas, também, contra idosos e mulheres em um espaço que deveria ser marcado pelo afeto, parentesco, dependência e confiança, ou seja, o espaço familiar.

A violência doméstica não se limita a pessoas pertencentes da mesma família, podendo se referir a pessoas que "vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregados e empregadas (os) domésticas(os)" (SAFFIOTI, 1999, p.83). Pereira e Pereira (2011) completam a explicação, ressaltando que as relações familiares formadas por afinidade e

afetividade são aquelas onde os indivíduos se caracterizam como tio do cônjuge ou um amigo íntimo que resida na mesma moradia.

Inserida na modalidade de violência doméstica, há a violência conjugal que é estabelecida no interior das relações conjugais entre duas pessoas, através de situações de abuso intensos e intermitentes. É cometida, especificamente, por alguém com quem a mulher tenha uma "relação afetiva/conjugal – companheiros, maridos, namorados, amantes" (PINHEIRO; LISBOA, 2005, p. 201).

No tocante a isso, Saffioti (2004) finaliza a análise desta temática com o conceito de co-dependência, o qualificando como essencial para entender as relações de violência que permeiam o ambiente familiar. Para a autora, a relação de violência é uma prisão onde a categoria gênero é conceituada por ela como "uma camisa de força" onde o homem agride, pois foi doutrinado a dominar o espaço onde habita, e a mulher suporta calada a agressão, pois esse é o seu papel socialmente imposto.

Desse modo, alicerçado na compreensão da dinâmica das relações sociais, históricas e culturais entre homens e mulheres, englobando as relações desiguais entre os gêneros que gera a violência e, essa por sua vez, consistindo na violação de seus direitos, cabe realizar uma análise acerca dos mecanismos existentes em defesa da mulher. Assim, o próximo capítulo irá explanar os direitos das mulheres e os instrumentos criados para a defesa deles assim como, para a prevenção da violência contra a mulher. Ainda em relação a isso, concerne também falar a respeito dos movimentos feministas e sua luta pelo Empoderamento Feminino na sociedade.

2. MECANISMOS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O presente capítulo visa situar os direitos das mulheres e os mecanismos existentes que promovam a garantia de tais. Para isso, inicia-se com a concepção de direitos humanos, especificamente os direitos humanos das mulheres que foram reconhecidos no âmbito mundial através Convenções, Conferências e Congressos. A partir disso, a garantia dos direitos das mulheres foi reconhecida como responsabilidade do Estado, portanto, cabendo a ele criar mecanismos de prevenção, enfrentamento e combate à violação dos direitos desse segmento. Assim, o capítulo apresenta algumas das principais Políticas existentes para as mulheres, seus princípios e serviços disponíveis, dando destaque para a Lei Maria da Penha como maior lei existente no Brasil que atua em defesa dos direitos das mulheres. Para além, busca-se também situar essas políticas no contexto atual do Brasil. Por fim, traz os conceitos de Feminismo e Empoderamento Feminino a partir dos ideais defendidos pelo movimento feminista – movimento protagonista em todos os processos elencados acima.

2.1 Convenções, conferências e congressos pelos direitos das mulheres

O debate sobre os Direitos Humanos (DH) se inicia "nas lutas da burguesia revolucionária, baseados no iluminismo e no liberalismo, contra o despotismo dos Estados Absolutistas" (CISNE, 2015, p.141). Cisne (2015) afirma que eles foram introduzidos inicialmente em uma esfera individual, através dos direitos civis e políticos.

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, através das lutas dos DH, foi introduzida a ideia de dignidade. Nos artigos 1 e 2, ela define:

Art. 1° - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Art. 2° - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (ONU Apud CISNE, 2015, p. 142)

Essa abertura para a garantia da dignidade aos indivíduos possibilitou compreender os DH para além dos direitos civis e políticos, podendo incluir os

"direitos sociais, econômicos, sexuais, reprodutivos, culturais e ambientais" (CISNE, 2015, p. 142). Cisne (2015) cita Santos (2010) para explicar:

Os direitos humanos possuem uma trajetória histórica complexa e permeada por contradições, que tanto revelam sua utilização como instrumento de dominação ideológica da burguesia, como também se constituem, por meio de determinadas lutas, possibilidades de resistência às formas de exploração e de opressão típicas da sociedade capitalista (SANTOS Apud CISNE, 2015, p. 143).

Baseado nisso, Cisne (2015) conclui que mesmo que os DH foram utilizados como instrumento da sociedade burguesa, eles também podem ser considerados um mecanismo que deu destaque às diversas situações de desigualdade e opressão existentes na sociedade que não resguardam a "igualdade, liberdade ou diversidade humana" (p. 143)

Fuchs (2009) completa ao afirmar que, historicamente, os direitos surgiram como demandas que foram formuladas por determinados grupos sociais. E, a partir da correlação de forças existente entre tais grupos, determinou que os direitos passassem de "expectativas de direitos" (p.58) e se tornassem legalmente assegurados.

Na perspectiva de garantia dos DH, a busca pelos direitos das mulheres se insere nesse movimento por meio da luta de mulheres e movimentos feministas. Essa categoria se esforçou nas últimas décadas para estabelecer a garantia de direitos entre os sexos e a equidade de gênero (PRÁ; EPPING, 2012). Prá e Epping (2012, p. 33-34) elucidam:

Desse cenário emana uma nova concepção de cidadania fundamentada na ideia do reconhecimento e da ampliação de direitos da população feminina, incluindo os civis, políticos, sociais, culturais, além dos sexuais e reprodutivos. Enfim, o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres.

Desse modo, a mobilização dos movimentos de mulheres e feministas pelas reinvindicações e lutas acerca dos seus direitos foram ratificados por documentos legais, como "planos, acordos, tratados ou protocolos" (PRÁ; EPPING, 2012, p.33). Estes, por sua vez, deram origem a diversos instrumentos que promovem a proteção e expansão dos direitos dessa determinada categoria.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em 2006, elaborou o documento *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*. Nessa publicação, diversos autores reúnem quatro instrumentos de defesa e promoção dos direitos das mulheres. São eles: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de

Discriminação Contra a Mulher (CEDAW). 1979; Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) - Plataforma de Cairo, 1994; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – "Convenção de Belém do Pará", 1994; e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Pequim, 1995. Os autores destacam que esses quatro documentos carregam a trajetória de luta dos movimentos feministas e de mulheres pela inclusão dos direitos da mulher como direitos humanos.

A CEDAW aconteceu em 1979 e, no âmbito da defesa dos direitos da mulher, é tido como o documento mais importante. Ela entrou em vigor em 1981, e apresentava duas propostas; "promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte" (BRASIL, 2006, p.14). A Convenção busca a igualdade entre os sexos em todas as questões da vida política, social, econômica e cultural. Buscou-se ainda, fincar entre os estados participantes a obrigação e o comprometimento em suprimir a discriminação contras as mulheres:

Essas obrigações se aplicam a todas as esferas da vida, a questões relacionadas ao casamento e às relações familiares e incluem o dever de promover todas as medidas apropriadas no sentido de eliminar a discriminação conta a mulher praticada por qualquer pessoa, organização, empresa e pelo próprio Estado (BRASIL, 2006, p.15-16).

Em 1994, foi realizada a CIPD – Conferência do Cairo, como é conhecida. Nela, foram determinados como assuntos relacionados com a população e o desenvolvimento, a igualdade e equidade de gênero, a emancipação da mulher e a busca pela eliminação das diversas formas de violência contra a mulher. Ainda, reafirmou-se os direitos das mulheres como integrantes dos direitos humanos universais, destacando o esforço incessante pela igualdade de participação da mulher nas diversas esferas da vida pública da sociedade (BRASIL, 2006).

No mesmo ano, no Brasil, foi realizada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - "Convenção de Belém". Essa, por sua vez, trazia a violência contra a mulher como uma violação dos DH e como fator limitante para a plena liberdade de direitos das mulheres. Um ponto importante nesse evento é o reconhecimento da violência contra a mulher como "ofensa à dignidade humana e uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens" (BRASIL, 2006, p. 140).

Bandeira e Almeida (2015) destacam que a Convenção de Belém do Pará foi a primeira dentre as demais que estabeleceu o direito que as mulheres têm de viver uma vida digna sem violência, seja na vida pública ou privada. O documento legal da Convenção enumera, em seu artigo 4°, os direitos das mulheres:

- a. direito a que se respeite sua vida;
- b. direito a que se respeite sua integridade física, mental e moral;
- c. direito à liberdade e à segurança pessoal;
- d. direito a não ser submetida a tortura;
- e. direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família;
- f. direito a igual proteção perante a lei e da lei;
- g. direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;
- h. direito de livre associação;
- i. direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e
- j. direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões (Convenção de Belém do Pará, 1994)

Como último evento, encontra-se a IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Plataforma de Ação de Pequim, realizada na China, em 1995. Essa conferência destaca-se por trazer à tona três novos horizontes para os direitos das mulheres: conceito de gênero, empoderamento e transversalidade (BRASIL, 2006).

A perspectiva de gênero permite ultrapassar as determinações biológicas e entender as mulheres numa relação social, cultural e histórica com os homens, portanto, permeadas de desigualdades que podem ser superadas através dos direitos humanos. O empoderamento é tido como um dos objetivos centrais nesse momento, sendo caracterizado como elemento importante para enfatizar que a mulher tem o direito de controlar seu próprio desenvolvimento, colocando a responsabilidade para o governo e sociedade de proporcionar tais condições para a efetivação desse desenvolvimento. E, a transversalidade assegura que as questões em torno da categoria gênero sejam efetivadas nas políticas públicas (BRASIL, 2006).

Dora (2016), quando é convocada a falar sobre o histórico da violência contra a mulher no Brasil, destaca a Convenção de Pequim como "a instância, a base, que leva as leis de violência contra a mulher no Brasil" (p. 273). Destaca também que antes disso, não haviam leis relacionadas a violência doméstica contra mulheres.

A autora aborda, nessa trajetória histórica, uma outra Conferência que aconteceu em 1993, intercalada aos eventos elencados acima: a Conferência

Mundial sobre Direitos Humanos – Declaração e Programa de Ação de Viena ou, como conhecido, Congresso de Viena. Dora (2016, p. 272-273) ainda explana que o movimento feminista buscou, através desse Congresso, inserir a "tortura psicológica em caso de estupro, violação de mulheres em situação de guerra como arma de guerra e violência doméstica como tratamento degradante, cruel e desumano" como manifestações de violação de direitos das mulheres que precisavam ser inseridos na agenda dos direitos humanos. Assim, procuravam introduzir a ideia do feminino para o campo do humano defendendo a concepção de que essa violência é caracterizada como algo contra a humanidade no âmbito geral.

O congresso de Viena aborda alguns aspectos que se caracterizam como antagônicos à dignidade e valor humano, como por exemplo: "a violência baseada no sexo da pessoa e todas as formas de assédio e exploração sexual, nomeadamente as que resultam de preconceitos culturais e do tráfico internacional" (VIENA, 1993, p.5). Por serem conflitantes com os DH, o Congresso propõe que tais atos de violência sejam extintos através de ações governamentais, na esfera nacional e internacional, que promovam "o desenvolvimento socioeconômico, a educação, a maternidade segura e os cuidados de saúde, e a assistência social" (idem).

Com base em todos os Congressos, Convenções e Conferências que assinalados acima e que foram cruciais para inserir os direitos das mulheres no âmbito dos DH universais, pode-se concluir que todos têm o objetivo de preservar a dignidade da mulher. Isso, através do respeito às diferenças entre os sexos para que não sejam reproduzidas como desigualdades, a prevenção da violência e a promoção da liberdade das mulheres.

Quanto a isso, para que os direitos das mulheres sejam efetivados é preciso existir mecanismos que os garantam em todos os âmbitos da sociedade. Por isso, é relevante explorar os instrumentos de defesa e promoção dos direitos das mulheres que foram adotados pelos países, bem como, apreender como estão estabelecidas e regulamentadas as ações de prevenção da violência contra a mulher.

2.2 Políticas públicas para as mulheres

Os direitos humanos das mulheres tiveram reconhecimento tardio na sociedade. Cisne (2015, p. 140) afirma que essa morosidade "não é algo espontâneo, tampouco natural, mas revelador da necessidade burguesa em manter

o patriarcado, já que esse é funcionalmente útil para sua lógica de produção e reprodução". Dessa maneira, a criação de políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres e de enfrentamento a violência por elas vivenciada está inserida em um movimento de limites e contradições de uma sociedade desigual.

Falar sobre direitos na sociedade inclui falar sobre o Estado e seu papel na organização da vida em sociedade. Diante das tensões, relações de poder, interesses e contradições existentes na sociedade, é preciso criar formas de gerir tais conflitos a fim de regularizar a sociedade. É com o objetivo de dar materialidade a essa regulamentação que o Estado cria mecanismos de defesa e garantia de direitos, e de enfrentamento à tais conflitos que geram a violência (FUCHS, 2009)

Assim como as Convenções, Conferências e Congressos realizados nas instâncias nacionais e internacionais reconheciam os direitos humanos das mulheres, eles também trouxeram à tona o reconhecimento da responsabilidade do Estado em garanti-los através de políticas públicas que pudessem assegurar tais direitos, ao mesmo tempo, que pudesse combater a violação dos mesmos (BRASIL, 2006).

A Convenção de Belém do Pará, especificamente, garante os deveres do Estado em um capítulo do seu documento. Destacam- se como responsabilidade do Estado: abstenção das práticas de violência contra a mulher; criar ações que promovam a prevenção, investigação e punição da violência contra a mulher; incorporar a prevenção, punição e erradicação em suas legislações internas; incorporar as medidas necessárias para que impeçam o agressor de perseguir, intimidar e ameaçar as mulheres; subtrair todas as legislações que toleram a violência contra a mulher; e, por fim, estabelecer dispositivos jurídicos justos e eficazes que sejam eficazes para proteger a mulher que vivenciara situação de violência e, que também promovam a restituição e reparação dos danos sofridos (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994).

No que concerne ao reconhecimento de responsabilidade do Estado e da passagem da violência do campo individual para o público, Cisne (2015, p. 149) discorre:

A despeito de sua gravidade e intensidade no país, a violência contra a mulher era tida como uma questão de ordem privada/pessoal até pouco tempo no Brasil. Foi apenas em 1980 que esse tema passa a ocupar a agenda dos direitos humanos, como resultado da luta das mulheres para que o Estado reconhecesse a violência como problema de ordem pública/política, e como tal reconhecesse a

necessidade de órgãos especializados para o atendimento às mulheres vitimizadas.

Contudo, até 2003 o Brasil não havia apresentado nenhum resultado ou relatório sobre as suas ações de combate a discriminação e violência contra a mulher. Tal relatório confirma que o Brasil não possuía até então uma legislação específica sobre a violência contra a mulher, nem políticas públicas de prevenção e combate à violência. Esse quadro só se altera em 2006 com a criação da_Lei Maria da Penha – que será analisada posteriormente neste trabalho (CISNE, 2015).

No ano de 2003, em instância nacional, foi criada a Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM), com o objetivo de inserir a igualdade de gênero como um tema transversal nas políticas públicas em geral. A partir disso, nas esferas estaduais e municipais, foram criados os Conselhos de Direitos das Mulheres e as Coordenadorias Especiais de Mulheres. Tais serviços tem a finalidade de garantir e fiscalizar os programas e projetos que promovem o empoderamento feminino e a equidade de gênero (LISBOA, 2014).

Lisboa (2014) destaca que em 2007, a SPM deu origem a um decreto que obrigava todos os Estados do Brasil a assinar o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Esse pacto visava o planejamento de ações e implementação de políticas públicas para consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O documento destacado é norteado pelos princípios colocados no I e II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. São eles: igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos e, participação e controle social. Ele também traça suas diretrizes de ação e planejamento:

Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública; Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres; Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça; Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência; Estruturar a Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal (BRASIL, 2011, p. 32-33).

Essa política se fundamenta através de quatro eixos estruturantes: prevenção, enfrentamento e combate, assistência e acesso e garantia de direitos. A prevenção propõe ações educativas e culturais que desconstrua as desigualdades de gênero e de poder entre homens e mulheres. O combate e enfrentamento se materializa através de ações punitivas baseado nas normas penais existentes, como por exemplo, a Lei Maria da Penha e, também por meio de políticas públicas para as mulheres. O acesso e garantia de direitos diz respeito a seguir as legislações nacionais e internacionais (mencionadas no item anterior) sobre os direitos humanos das mulheres. E, por fim, no tocante à assistência à mulher em situação de violência, a Política destaca a rede de serviços pública e comunitária, através do atendimento humanizado e qualificado (BRASIL, 2011).

Em relação a essa rede de atendimento à mulher explanada no parágrafo anterior, a Política traz alguns dos serviços componentes dessa rede. São eles: Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleos de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM); Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas; Delegacias Comuns; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Ouvidorias; Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos; Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (BRASIL, 2011).

Em 2006, houve a aprovação e implementação de uma legislação que é um grande avanço para a efetivação do enfrentamento a violência contra as mulheres, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Essa Lei prevê em seu artigo 1:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 80 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Ela se torna um elemento público que requer a articulação de múltiplos serviços públicos e comunitários para assegurar todas as ações propostas em seu documento (BANDEIRA e ALMEIDA, 2015). Assinalado isso, realizar-se-á agora um aprofundamento teórico nessa legislação tão importante no âmbito nacional das Políticas Públicas para Mulheres.

2.2.1 Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha é considerada um marco histórico na legislação do Brasil no que diz respeito à criação de um sistema de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim como os direitos das mulheres e os instrumentos de defesa de tais, a Lei Maria da Penha foi conquistada por meio das lutas dos movimentos feministas. A partir do caso individual de Maria da Penha Maia Fernandes, que foi violentada inúmeras vezes pelo ex-companheiro, tornou-se coletiva a reinvindicação de justiça para as mulheres, visto que esse caso em particular trouxe à tona a realidade de milhares de mulheres no Brasil que estavam passando ou haviam passado por alguma situação de violência e não tinham encontrado proteção no Poder Público (ESCORSIM, 2014).

A referida Lei também traz aspectos conceituais e educativos, uma vez que se propõe a promover uma real mudança nos valores sociais da sociedade brasileira, que banaliza a violência que ocorre nas relações domésticas e familiares e legitima os padrões de supremacia masculina e subordinação feminina, aceitos pela humanidade durante séculos (LISBOA, 2014, p. 45)

Assim, a Lei surge como resposta para as diversas opressões e violências que as mulheres sofreram ao longo da história, baseadas na sociedade culturalmente patriarcal e sexista. Ela traz para a esfera pública as relações familiares que eram mantidas na esfera privada, rompendo com o desrespeito e a impunidade (ESCORSIM, 2014). É válido destacar que essa Lei, ao romper com a ideia de existir apenas a violência física e determinando outras formas de violência contra a mulher - principalmente a psicológica - traz um avanço crucial para a efetivação da Lei. Ela rompe com o senso comum e sai da esfera privada da vida dos indivíduos (CISNE, 2015).

Toda análise teórica e histórica apresentada neste trabalho apresenta uma perspectiva de gênero baseada nas relações sociais de uma sociedade patriarcal, sexista e desigual com as mulheres. Esses aspectos realçam a violência de gênero, especificamente a violência contra as mulheres. Com a Lei Maria da Penha não é

diferente. Essa legislação também aborda a violência como uma violação dos direitos humanos, aqui especificamente o das mulheres, e responsabilidade de enfrentamento por parte do Estado (MACHADO, 2016).

A Lei prevê um leque de mecanismos de prevenção e assistência para a mulher em situação de violência doméstica e familiar, através de um conjunto de serviços. Em seu art. 8°, a Lei estabelece a articulação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública juntamente com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação a fim de se tornarem agentes operantes no serviço de prevenção à violência. As ações de prevenção se caracterizam como estudos, pesquisas, estatísticas e informações acerca das consequências e frequência da violência doméstica na sociedade; implementação de atendimento policial de qualidade nas Delegacias de Atendimento à Mulher; realização de campanhas educativas para o público escolar, seja através de eventos ou do conteúdo dado em sala de aula; estabelecimento de parcerias com organizações não-governamentais para um serviço de prevenção articulado; e, capacitação permanente de profissionais que trabalham com o público específico (BRASIL, 2006).

Referente às ações de assistência à mulher, é previsto no art. 9° que ela se dará de forma articulada com os princípios e diretrizes expostos na Lei orgânica de Assistência Social (LOAS), no Sistema Único de Saúde (SUS), no Sistema Único de Segurança Pública que são responsáveis pelos serviços que trabalham com a temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres. As mulheres também têm direito a recorrer ao atendimento de uma autoridade policial quando ocorre as situações de violência, onde cabe à esse policial fornecer todas as instruções acerca dos direitos das mulheres após o momento da ocorrência de violência (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha estabelece inovações para a defesa da mulher em situação de violência, como por exemplo, estabelece as medidas protetivas de urgência que protegem a ofendida e obrigam o afastamento dos agressores; a punição pelo descumprimento de tais medidas; a assistência judiciária e o atendimento multidisciplinar, sejam pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar ou pelos serviços públicos e comunitários. Nas disposições finais, a Lei estabelece:

A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

- I centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
- II casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
- III delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- IV programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;
- V centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Com base em todos os serviços e órgãos propostos pelo Estado para garantia dos direitos das mulheres, vale destacar que foram muitos os avanços do Estado em garantir os direitos das mulheres, principalmente a partir dos anos 2000, década em que a luta por democracia se intensificou no interior dos movimentos feministas (SOUSA; SIRELLI, 2018). Contudo, no cenário atual o Brasil sofreu retrocessos no que diz respeito ao funcionamento dos serviços criados para garantia dos direitos das mulheres (POUGY, 2017).

Atualmente, a efetivação dos direitos é ameaçada pelo que Oliveira e Santos (2010, p. 17) definem como "sociabilidade do capital, seus interesses e sua forma dominante de se apropriar das reivindicações dos sujeitos coletivos, colocando sob sua direção as respostas dadas pelo Estado". Assim, se estabelece um contexto social contraditório para as lutas dos direitos, onde reafirma-se, cada vez mais, a necessidade de construir uma nova ordem societária que seja fundamentada no direito à diversidade, liberdade e sem discriminação (OLIVEIRA; SANTOS, 2010).

No ano de 2016, a presidenta Dilma Rousseff sofre Impeachment, que Pougy (2017, p. 07) define ser um "golpe jurídico, parlamentar e midiático". A autora salienta que, a partir disso, os assuntos referentes às mulheres foram designados para a Presidência da República, dando início assim, aos retrocessos no campo dos direitos humanos das mulheres. No lugar de Dilma, Michel Temer assume a presidência em meados de 2016 e, como sua primeira atuação, extingue diversos ministérios (PONTES; DAMASCENO, 2017).

As primeiras ações de Temer fazem com que os assuntos referentes às mulheres passassem a compor o Ministério da Justiça e Cidadania, juntamente com as questões dos direitos humanos e igualdade racial, o que, para diversos movimentos sociais, foi considerado um retrocesso na garantia dos direitos humanos em geral,

específico aqui os direitos das mulheres (PONTES; DAMASCENO, 2017). Pontes e Damasceno (2017, p. 8-9) caracterizam as ações de Temer como "privatização e cortes dos chamados gastos sociais com a destituição de direitos e desmonte de políticas sociais".

Ao analisar a vinculação dos assuntos sobre as mulheres com o Ministério da Justiça, Adrião e Araújo (2017, p. 10) salientam que, "ressurge quase com exclusividade o sujeito mulher vítima de violência". Com base nisso, é possível perceber que o sistema de garantia e defesa de direitos das mulheres volta a um projeto conservador que exclui as mulheres do âmbito político e que legitima a volta do machismo e do sistema patriarcal, tão combatidos no interior das lutas feministas. As autoras concluem que "há, portanto, a morte das mulheres como sujeitos políticos, como sujeitos da cidadania".

Por fim, para completar a análise teórica realizada até o momento, é importante destacar o importante papel desempenhado pelos movimentos feministas. Cabe, caracterizar o feminismo e suas estratégias de garantia da emancipação humana das mulheres, através de lutas e resistências que promovam o empoderamento feminino de tais.

2.3 As Lutas feministas na perspectiva do empoderamento feminino no Brasil

Para entender o feminismo e seu movimento de luta presente na história da sociedade, como mencionado anteriormente neste trabalho, é preciso, primeiramente, realizar um resgate histórico sobre sua trajetória na América Latina, principalmente no Brasil. Na América Latina, o feminismo surge na década de 1970, em uma conjuntura de oposição de segmentos da população aos governos militares autoritários e opressivos (OLIVEIRA; SANTOS, 2010).

Ainda na década de 1970, o movimento feminista se destaca no Brasil em meio ao regime de ditadura militar. No decorrer desta década, o feminismo se insere no contexto histórico do país onde havia ações de resistência ao regime militar, todavia se iniciava uma perspectiva de reabertura política e democrática para o Brasil. Em meio a isso, o movimento passa por uma série de mudanças e avanços e também por um processo de luta para estabelecer uma nova condição da mulher na sociedade (OLIVEIRA; SANTOS, 2010). As autoras trazem uma citação sobre a temática que vale destacar aqui:

O Feminismo militante no Brasil, que começou a aparecer nas ruas, dando visibilidade à questão da mulher, surge, naquele momento, sobretudo, como consequência da resistência das mulheres à ditadura, depois da derrota das que acreditaram na luta armada e com o sentido de elaborar politicamente essa derrota (SARTI Apud OLIVEIRA; SANTOS, 2010, p. 16).

O ano de 1975 foi considerado, pela ONU, como o Ano Internacional da Mulher. No Brasil, esse ano foi um marco para os avanços dos ideais feministas, onde a mulher passou a ser protagonista de sua vida e história. As feministas puderam expressar suas ideias no âmbito público e com o incentivo da ONU, mesmo que sob uma conjuntura de regime militar. No Rio de Janeiro aconteceu o 1º Encontro de Mulheres em junho de 1975 – tal evento deu origem à construção do Centro da Mulher Brasileira. Em outubro do mesmo ano, surge o Jornal "Brasil Mulher", onde a imprensa abre as portas para falar sobre as questões das mulheres, iniciando com um apelo do movimento feminista sobre as diversas expressões de desigualdades que permeiam a vida das mulheres (TELES, 1993).

Na década de 1980, o movimento feminista apresenta-se mais consolidado e articulado com outros movimentos sociais, visto que o contexto de redemocratização do país fez com que esses movimentos estivessem mais organizados e articulados. Nos seguintes anos, o feminismo protagoniza um amplo conjunto de iniciativas no âmbito nacional, principalmente nas questões de trabalho, sexualidade e política. Também surge como sujeito ativo politicamente nos sindicatos, partidos políticos de esquerda e nas políticas sociais (OLIVEIRA; SANTOS, 2010).

As lutas feministas consistem em desnaturalizar o lugar de subordinação e inferiorização que a mulher foi colocada pela sociedade patriarcal e, em fazer a mulher ser reconhecida e a reconhecer-se como sujeito de direitos (CISNE, 2015). Nesse sentido, Lisboa (2010) vai além ao abordar o feminismo através de uma concepção ética e política do mesmo, afirmando que esse movimento busca extinguir práticas opressoras e discriminatórias que são reproduzidas pelos membros da sociedade. Também se destinam a desconstruir os papéis que foram social, histórico e culturalmente colocados para as mulheres e homens, tratando as diferenças entre os sexos como pressupostos para a subordinação da mulher. Lisboa (2010, p. 69) conceitua o movimento feminista como:

Um movimento sociocultural, que luta por justiça e equidade nas relações entre homens e mulheres e, sobretudo, luta para garantir os direitos humanos, principalmente o das mulheres em função do alto nível de violência e discriminação que padecem.

Duriguetto e Cisne (2015), ao falar do feminismo, o analisam a partir da perspectiva de luta por democracia a fim de promover a emancipação humana. As lutas feministas têm um destaque crucial no processo de democratização, visando a garantia de princípios e valores democráticos e igualitários para as mulheres. As autoras destacam que o feminismo não visa apenas o interesse das mulheres, associando a luta pela emancipação feminina à emancipação humana. Tais movimentos se inserem na dinâmica da sociedade como sujeitos políticos, objetivando romper com as relações sociais de sexo, raça e classe através da defesa da democracia.

O Empoderamento Feminino, defendido pelos movimentos feministas, trabalha na perspectiva de transformar a consciência dos sujeitos, visando sua emancipação. Trata-se de uma busca incansável de resgate das mulheres que passam ou passaram por alguma situação de violência, como sujeitos de direitos. O Empoderamento busca desenvolver o poder pessoal e coletivo das mulheres, num processo de fortalecimento da autoestima e autoconfiança (PINHEIRO; LISBOA, 2005).

O feminismo, além de buscar a libertação das mulheres, também visa a libertação dos homens, pois entende que os mesmos também sofrem com o poder, força e inteligência que lhes são impostos pela sociedade. O movimento das mulheres, no geral, demandava melhores condições de vida e trabalho. Já o movimento feminista, especificamente, buscava combater a discriminação e subalternidade das mulheres a fim de que as mesmas pudessem ser autoras da sua história de vida (TELES, 1993).

A defesa da autonomia das mulheres também é uma das questões centrais nas reinvindicações do movimento feminista. O feminismo passa por diversas relações contraditórias na sociedade, pois reivindica e combate a hierarquia e desigualdade do sistema patriarcal imposto na sociedade ao passo que esse sistema, por suas características específicas, fragiliza a autonomia do movimento feminista (CISNE; GURGEL, 2008). Cisne e Gurgel (2008, p. 80) afirmam que, "a noção de autonomia estabelece nexos internos que são necessários à constituição de todo sujeito político coletivo com múltiplos condicionantes de opressão e discriminação, como é o caso do feminismo".

O feminismo na América Latina tem teorizado sobre a autonomia levando em consideração três aspectos: 1. O reconhecimento do

sistema patriarcal como estruturante da opressão e dominação da mulher; 2. A autodeterminação das mulheres como condição ontológica do feminismo como sujeito coletivo; 3. A emancipação humana como princípio constitutivo de ser político feminista (CISNE; GURGEL, 2008, p. 80).

A Conferência do Cairo se aprofunda nas lutas feministas existentes e reserva em seu documento um capítulo para abordar os temas da igualdade dos sexos, equidade e empoderamento feminino. Ele trabalha o empoderamento e autonomia das mulheres como um fim crucial para o desenvolvimento da sociedade, ressaltando a necessidade da criação de políticas que reduzam as desigualdades e promovam a emancipação das mulheres. Dentre os objetivos expostos, destacam-se a igualdade entre homens e mulheres; a participação efetiva das mulheres nas questões de produção, trabalho, educação, saúde, ciência, esportes e cultura e; garantir às mulheres a condição de receber uma educação que satisfaça suas necessidades humanas básicas (BRASIL, 2006).

Assim como no primeiro capítulo, este buscou trazer uma análise sobre a temática da violência contra a mulher, especificando o conteúdo dos direitos e políticas conquistados, perpassando pelas lutas feministas que foram protagonistas em todos esses movimentos. Encerra-se aqui a análise teórica sobre o objeto de estudo e parte-se para a apresentação da pesquisa realizada.

3. GRUPO FOCAL COM AS MULHERES USUÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ/SC

A pesquisa proposta pelo presente trabalho se caracteriza como qualitativa, tendo como principal técnica utilizada o grupo focal. Os sujeitos participantes da pesquisa foram seis mulheres que vivenciaram ou estavam vivenciando determinada situação de violência e que são atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Itajaí, especificamente no Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este capítulo traz uma análise das falas que as mulheres participantes trazem acerca da compreensão que elas têm sobre a violência que vivenciaram e seus desdobramentos.

3.1 Metodologia da pesquisa

A presente pesquisa propõe uma abordagem qualitativa para que se pudesse realizar a análise dos significados das ações e relações humanas, especificamente na realidade das mulheres usuárias do CREAS (sigla) da cidade de Itajaí. Conforme Minayo (1993, p. 21-22),

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos a operacionalização de variáveis.

A pesquisa qualitativa abrange diversas metodologias que permitem a coleta de dados. A principal técnica escolhida para a coleta de dados deste trabalho foi o grupo focal. Essa técnica se caracteriza como uma entrevista grupal onde, através da interação, busca-se problematizar um tema ou um determinado fenômeno social. A interação grupal se concretiza por meio de reflexões e pontos de vista dos próprios participantes, onde os mesmos formulam questões e também buscam pelas respostas (BACKES et al., 2001). Backes et al. (2001, p. 439), conclui:

O grupo focal representa uma fonte que intensifica o acesso às informações acerca de um fenômeno, seja pela possibilidade de gerar novas concepções ou pela análise e problematização de uma ideia em profundidade. Desenvolve-se a partir de uma perspectiva dialética, na qual o grupo possui objetivos comuns e seus participantes procuram abordá-los trabalhando como uma equipe.

Nessa concepção, há uma intencionalidade de sensibilizar os participantes para operar na transformação da realidade de modo crítico e criativo.

A observação-participante foi uma técnica utilizada também para o processo de coleta de dados, onde a pesquisadora se envolveu com o grupo, participando dele ativamente, não apenas ouvindo e vendo, mas também desenvolvendo a capacidade de examinar os fenômenos apresentados (LAKATOS; MARCONI, 2003). Para além, Minayo (1993, p. 60), traz a importância da observação, pois ela permite que o pesquisador obtenha informações e situações que não seriam permitidas por meio de perguntas diretas posto que, "observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real". Relacionado à observação, utilizou-se da elaboração de diário de campo para sistematizar as ações desenvolvidas e anotações das falas das participantes durante a realização do grupo focal. Os registros foram realizados com base na gravação e transcrição das falas, que foram autorizadas pelas participantes mediante a assinatura de um termo de consentimento fornecido pela instituição (ANEXO 1).

Para complementar a análise deste trabalho, utilizou-se de pesquisa documental em prontuários de atendimento e intervenções junto as mulheres usuárias do CREAS a fim de obter maiores informações a cerca das mesmas. Caracteriza-se como pesquisa documental, pois são materiais "que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa" (GIL, 2002, p.45).

O local de abrangência da pesquisa se concentrou no CREAS da cidade de Itajaí/SC, especificamente no programa PAEFI, como supracitado, no mês de Outubro de 2017. A Instituição tem apenas uma sede em Itajaí e ela atende toda a extensão territorial da cidade. O CREAS em Itajaí foi estabelecido no ano de 2009. Vale ressaltar que nesse momento o serviço não contava com o atendimento específico às mulheres, pois até o ano de 2013 as mulheres vítimas de violência doméstica eram assistidas por uma Organização não-governamental (ONG) no município chamada Estrela de Isabel. Conforme foi se estabelecendo o serviço, viuse a necessidade de estabelecer a violência doméstica como uma violação de direito que precisa ser assistida pelo Estado e não mais por uma ONG, então em meados de 2013 as mulheres passaram a ser atendidas pelo CREAS/PAEFI.

Em breve contextualização do estabelecimento do CREAS, destaca-se que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) cria em 2005 o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que surge em âmbito nacional para regulamentar e organizar os serviços socioassistenciais que são desenvolvidos no país através de um sistema descentralizado e participativo, tendo a territorialização e a matricialidade familiar como princípios na gestão. Esse sistema implantou dois níveis de Proteção Social: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (BRASIL, 2013).

O CREAS está inserido dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade que é responsável por ofertar serviços de caráter especializado a indivíduos que tiveram seus direitos violados, contudo ainda possuem vínculos familiares e comunitários. O CREAS é o principal órgão dentro dessa modalidade, onde são realizados os serviços de orientação social, psicológica e jurídica (BRASIL, 2013).

O CREAS tem por objetivos fortalecer as redes sociais de apoio à família; contribuir no combate ao preconceito; assegurar proteção social as pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; prevenir o abandono e a institucionalização; fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família. (PNAS, 2004).

Dentre os diversos serviços que abrangem a PSE de média complexidade e, especificamente o CREAS, cabe destacar o PAEFI, pois as mulheres participantes desta pesquisa são usuárias deste serviço específico. As situações atendidas pelo CREAS/PAEFI trazem uma complexidade familiar e social, acarretando em vínculos fragilizados e esse contexto exige um trabalho social comprometido, crítico especializado e singular. Esses usuários demandam uma atenção maior e mais conhecimentos e habilidades técnicas por parte da equipe de referência. Os vínculos desses usuários encontram-se fragilizados porque em algum momento os direitos deles não foram assegurados, então, cabe ao CREAS/PAEFI garantir o acesso a direitos através do seu trabalho psicossocial. A centralidade na família é um ponto crucial para entender o trabalho desempenhado pelo CREAS/PAEFI, pois não é responsabilizar a família por sua condição, mas sim ter a compreensão de como se constroem e se expressam as relações familiares dos indivíduos referenciados no serviço (BRASIL, 2011).

O trabalho social do CREAS precisa preservar o protagonismo e autonomia do indivíduo, nunca exercendo controle, disciplina ou fiscalização sobre os usuários. Os usuários precisam ser participantes ativos nos processos de planejamento e decisão do seu plano de acompanhamento pois isso se refere a sua trajetória de vida individual e familiar. O CREAS visa a proteção e atenção aos membros que compõe as famílias e não apenas ao indivíduo referenciado pois, este está inserido em um ambiente de relações contraditórias porque ao mesmo tempo que é seu ambiente de proteção, pode também ter sido o ambiente que violou seu direito. (BRASIL, 2011).

Adentrando-se nos sujeitos participantes da presente pesquisa, participaram do grupo focal seis mulheres usuárias do PAEFI que vivenciaram ou estavam vivenciando alguma situação de violência contra a mulher. Seus nomes foram trocados por nome de pedras preciosas a fim de preservar o sigilo da identidade de cada uma. A pesquisadora escolheu utilizar nomes de pedras preciosas, pois estas se caracterizam por sua beleza, pureza, brilho, dureza e luz que são características semelhantes às encontradas nas mulheres participantes desta pesquisa.

O grupo focal foi realizado em uma sala cedida pela Associação de Apoio a Famílias com Hanseníase (AFH) localizada próxima ao CREAS, pois o ambiente do CREAS não possuía espaço para reuniões grupais. O grupo totalizou cinco encontros semanais com duração de duas horas e trinta minutos. Inserido neste horário estava um momento inicial de coffee-break para descontração enquanto se esperava a chegada de todas as participantes para dar início ao grupo.

A partir disso, o próximo item irá abordar a exposição e análise dos dados obtidos através da técnica de grupo focal acerca do tema proposto para esta pesquisa. Os dados concentram-se nas falas das mulheres-participantes do grupo.

3.2 Exposição e análise dos dados

Os dados coletados serão expostos e analisados a partir das discussões realizadas sobre a violência contra a mulheres e seus diferentes desdobramentos. Os temas para discussão e as dinâmicas dos encontros foram escolhidos pela pesquisadora com a finalidade de atingir os objetivos previstos para a pesquisa. Foram selecionados temas geradores para nortear as discussões: o ser mulher e as diferenças entre homens e mulheres; violência contra a mulher; direitos da mulher e políticas públicas para as mulheres; feminismo e empoderamento feminino. Esses

temas foram trabalhados através de dinâmicas que inseriam determinado tema em discussão, por intermédio de diversos materiais como revistas, notícias, dados, vídeos, imagens e conteúdos acerca da temática destacada.

Com o intuito de caracterizar as mulheres participantes da pesquisa, cabe contextualizar brevemente os aspectos da violência que vivenciaram e o fator que as levou ao atendimento do CREAS. Safira, Diamante e Rubi chegaram ao CREAS pela mesma demanda, através da Lei Maria da Penha, pela denúncia que fizeram à violência proferida pelo ex-companheiro. Todas sofreram violência doméstica contra a mulher, englobando todas as formas de manifestação desta violência. Topázio compareceu para atendimento ao serviço por demanda espontânea, após ser agredida fisicamente por um colega de trabalho no ambiente de trabalho. Esmeralda e Ágata são, respectivamente, mãe e filha que chegaram ao CREAS por meio de encaminhamento da rede socioassistencial de serviços, pois Ágata foi vítima de bullying por uma colega de sala e, como forma de defender a filha, Esmeralda também se envolveu em uma discussão no ambiente escolar.

3.2.1 "Cada mulher tem uma coisa que a torna poderosa"

<u>a) Elemento gerador do debate:</u> Foi escolhido um vídeo de propaganda chamado *Tipo Menina* da marca *Dove* onde mostrava meninas crianças e adolescentes falando sobre as dificuldades que encontravam e as coisas que tinham que deixar de fazer por serem meninas. Após o vídeo foi realizada um dinâmica de corte e colagem em que as participantes teriam que colar nos dois cartazes que foram confeccionados – um escrito *Homem* e no outro *Mulher* – imagens que para elas significasse o que é homem e mulher.

b) Trechos das falas

A discussão da temática se concentrou em torno do que as mulheres compreendiam ser homem e mulher, através da dinâmica e do vídeo apresentado, além de trazer as diferenças existentes entre ambos. Algumas mulheres, nesse primeiro encontro não expuseram suas opiniões, porém, demonstraram estar contempladas nas falas das outras participantes.

No tocante às imagens que significam ser mulher, todas colocaram imagens que refletiam a força e a coragem das mulheres, que pode ser identificado em algumas falas:

Na minha figura eu coloquei a ginasta Daiane Santos porque ela é um exemplo de mulher arretada (risos). Eu amo ver mulher caminhoneira, amo ver mulher que se sobressai e não fica fazendo do seu problema um cobertor 'ah eu não posso porque eles vão pensar tal coisa ou alguém vai falar alguma coisa de mim'. A Daiane Santos superou muita gente, colocou muito homem no chinelo, ganhou o mundo, ficou mundialmente conhecida e nunca vão esquecer dela. Sempre que citarem o nome dela vão lembrar do que ela foi (**Esmeralda**).

Para mulher eu coloquei a imagem de uma santa porque eu acho que mulher é a fé. Mulher é esperança, força, fé e coragem. Mulher sempre tem que correr atrás, eu vou atrás, eu vou lutar, mas sempre tem que ser assim porque senão não dá. Mulher precisa estar sempre provando, por isso ela é a força (**Diamante**).

Eu coloquei duas coisas para as mulheres, a diferença e o poder. Eu coloquei diferenças porque você é mulher do jeito que você é, nada vai mudar isso, então se você quiser colocar uma calça folgada você vai continuar sendo mulher e linda assim. Coloquei poder porque toda mulher é poderosa, as vezes uma dirige muito bem e a outra cozinha muito bem, então uma é poderosa no dirigir e a outra é poderosa em cozinhar. Cada mulher tem uma coisa que a torna poderosa (Ágata).

Relacionado ao significado do que é ser mulher, as participantes apresentaram alguns apontamentos sobre a necessidade de a mulher estar sempre "provando" as coisas para ser reconhecida na sociedade, enquanto os homens não precisam do mesmo esforço para se impor. Isso vem de encontro ao que autoras feministas, abordadas nos capítulos anteriores deste trabalho, discutem acerca do lugar de inferioridade da mulher em uma sociedade culturalmente machista que preza pelo poder e dominação da figura masculina.

Diamante explana sua situação pessoal onde percebe, nas ações do seu cotidiano, que precisa sempre estar mostrando e provando que é capaz de fazer as coisas. Principalmente no que concerne ao seu filho, que no momento está residindo com o pai, ora ex-companheiro dela: "Eu moro em um prédio e eu vejo que as mulheres me olham estranho, tipo 'Meu filho não vai me ver, quem é a errada? Ah, a errada é ela', isso está na cara. Homem nunca precisa provar, ele pode aprontar bastante que todo mundo esquece". A participante conclui sua fala, enfatizando as diferenças existentes entre homens e mulheres neste quesito de precisar provar as coisas:

A gente fala de igualdade, mas a gente tem que estar sempre provando tudo, provando que dirige bem, provando que pode ir à luta, provando que pode sustentar os filhos. A gente precisa sempre provar. Com os homens sempre está tudo certo, não precisa se

esforçar muito. Para mim não tem nada de igualdade, está bem longe, é uma ou outra que se destaca, mas a maioria ainda é homem (**Diamante**).

Completando a fala anterior, **Esmeralda** destaca que passou por situações onde precisava provar que sabia as coisas em seu antigo local de trabalho. Ela menciona que trabalhou em uma empresa, inserida em um setor "onde mulheres trabalhavam" como ela enfatiza, porém, por se caracterizar proativa, seu trabalho não se limitava àquele setor. Foi quando seu chefe pediu para que fizesse um teste em uma máquina onde apenas homens haviam trabalhado, como ela menciona, "ele ficou lá me supervisionando e eu fiz uma solda que ninguém nunca tinha feito. Ele chamou a empresa toda para ver e me perguntaram 'como você conseguiu?' e eu disse 'Eu posso!'".

Da mesma forma, **Topázio** compartilha sua história de vida onde, sozinha, conseguiu criar os dois filhos,

Eu cheguei à 33 quilos, trabalhei de faxina para sustentar meus filhos. Hoje eu digo que eu sou orgulhosa porque eu tenho minha casa própria, tenho meu carro, meus filhos cada um tem sua moto e seu emprego. Meus filhos foram criados sem pai, eles têm eu como referência de pai e mãe. Eu dei educação e eles me ajudam em casa (**Topázio**).

Através dessas falas é possível perceber que as participantes trazem algumas dificuldades que encontram no seu dia-a-dia por serem mulheres, dificuldades que muitas vezes não são encontradas no cotidiano de vida dos homens. Ao mesmo tempo, enraizado em suas falas, carregam reflexões sobre as estratégias de enfrentamento que adotam frente à essas situações, posições cheias de coragem e força como elas mesmo mencionam.

Ao discutirem sobre a figura masculina, surgiram falas com múltiplos significados. Percebeu-se que as participantes trouxeram o homem como algo que lhes causa tristeza devido suas experiências pessoais; o abordam através das diferenças entre homens e mulheres que existem na sociedade, e, por fim, trouxeram o homem como alguém que, quando ver o movimento de união das mulheres, não as verão mais como desiguais.

Eu acho que foi tudo muito dividido, homem pode jogar futebol e mulher não pode, hoje isso já se foi um pouco mas antigamente a mulher nem podia dar palpite em futebol porque senão já vinha "você não entende, você não sabe do que tá falando", os homens se achavam no poder de saber das coisas e excluir as mulheres. As mulheres só podiam lavar, passar, cozinhar, 'ser piloto de fogão'.

Então, sobre a figura do homem, eu trouxe um homem fazendo um cardápio porque antigamente o lugar de mulher era na cozinha e do homem na sala, então mostrando que o homem também está na cozinha (**Esmeralda**).

Desculpem minha opinião, mas eu, talvez por ter me decepcionado com dois homens, pais dos meus filhos, hoje eu penso diferente dos homens. Eu acho que o homem (companheiro) hoje em dia não serve para nada. Eu construí minha casa, eu cuido dela, eu trabalho, sustento minha casa, criei meus filhos sozinha, sou servidora pública, eu não precisei de homem nenhum para fazer isso, eu fiz tudo sozinha (**Topázio**).

Na imagem de homem, eu coloquei um sentado analisando, a partir do momento que nós mulheres nos unirmos e mostrarmos para os homens que nós somos capazes sim, de superar tudo e ser poderosas, aí o homem vai para pensar e ver que nós somos iguais (Ágata).

Na última fala, **Ágata** traz uma discussão sobre a união das mulheres em busca do empoderamento feminino. Vale destacar sua reflexão, pois ela enfatiza a valorização da mulher e, foi aplaudida com muita emoção no momento do grupo por todas as participantes. Ela traz, através da sua experiência com o preconceito, um discurso motivacional para o grupo, incentivando as mulheres a desenvolverem o amor próprio e destaca que cada mulher tem sua beleza. Para além, ela aponta que a partir do momento que as mulheres se unirem, os homens passarão a ter respeito por elas e as desigualdades entre ambos será desmistificada.

Nesse processo de refletir sobre o ser mulher e o ser homem na sociedade, as participantes puderam abordar diversos aspectos que permeiam seus cotidianos de vida. Elas trouxeram coragem e força como características presentes nas mulheres, ao mesmo tempo que puderam caracterizar suas ações que externalizam esses momentos de força e coragem. Ao analisar sobre a figura masculina, as participantes trazem algumas desigualdades entre homens e mulheres que, na verdade, elas buscam refletir que são apenas diferenças que acabaram sendo impostas como desigualdades. Com base nisso, elas confirmam o que já foi discutido no segundo capítulo deste trabalho, onde Saffioti (2004) destaca que as diferenças existentes entre homens e mulheres na sociedade, foram transformadas em desigualdades pelas relações de poder estimuladas pelo sistema patriarcal.

3.2.2 "A gente vive uma história que custa sarar"

<u>a) Elemento gerador do debate:</u> Foi apresentado para as participantes alguns slides (elaborado pela pesquisadora) que traziam imagens, dados, notícias sobre a violência, especificamente a violência contra a mulher e seus desdobramentos.

b) Trechos das falas:

Para se aprofundar na discussão sobre a violência contra a mulher que é a temática central dessa pesquisa, buscou-se contextualizar a violência e o poder na sociedade. As participantes definiram a violência como falta de respeito e violação de direitos e poder como ações de domínio que causam medo. Para exemplificar essas ações violentas e de abuso de poder, as mulheres refletiram sobre suas trajetórias de vida e situações que vivenciaram que envolviam violência e poder, como é possível perceber em uma das falas:

Violência é quando perde o respeito né, e quando é a psicológica dá medo. É medo de viver, medo de correr atrás, eles dizem que não vai conseguir, sempre colocam pra baixo. Eu vivi o poder 17 anos de casada, o poder do marido. Eu não podia nada, eu não podia decidir nada. E quando ele foi tendo mais dinheiro, aí que foi piorando (**Diamante**).

As participantes que passaram por situações de violência doméstica, caracterizaram as ações de violência que vivenciaram como relações de poder que envolviam domínio, ameaça, manipulação e medo. Primeiramente, elas discutiram sobre o domínio que, em muitos casos o ex-companheiro, exercia sobre elas e, eles consolidavam essas ações através de manipulação e ameaça. **Safira** destacou que em seu relacionamento apenas o homem mandava e ela apenas "abaixava a cabeça", afirmando que sofria constantes ameaças e dominação que levavam-na a se afastar de amigos e familiares que queriam ajuda-la, "o sujeito com quem eu vivi me tirava das pessoas, ele dizia que aquelas pessoas não prestam, são fofoqueiras, e eu nem chegava perto porque eu acreditava no meu ex-marido né" (**Safira**).

Diamante também relembrou algumas situações que vivenciou que se caracterizam como ameaçadoras e manipuladoras, fazendo a reflexão no momento do grupo. Ela afirma que se ex-companheiro ameaçava pagar pessoas para matá-la, ele andava com seguranças armados para lhe causar medo e até colocou o filho em aulas de tiro para causar medo nela.

Relacionado a esses aspectos, as participantes enfatizam os ciúmes doentio que os ex-companheiros tinham por elas. Trouxeram à reflexão diversos momentos

de ciúmes que lhe causavam constrangimento e vergonha, destacando que, muitas das vezes, deixaram de fazer determinadas coisas para não suscitar a raiva no companheiro. **Safira** verbaliza, "o meu dizia '4 horas da manhã tu liga pro teu cunhado' porque ele achava que meu cunhado era meu amante. Todo mundo era meu amante, até meu dentista. Eu tenho cinco amantes, até meu sogro é meu amante". **Diamante** também expõe:

Eu vivia muito reprimida, andava igual um cavalo, todo mundo fala isso, porque eu vivia com medo né. Homem mesmo, nem chegava perto de mim, se eu ia fazer aula aí os homens iam dar beijo de tchau, eu já falava 'nem me beija'. Eu já falava assim para eu não passar por uma situação que ele já fizesse alvoroço ali né. As vezes ele sabia de coisas que já sabia que tinha alguém atrás de mim, ele colocava investigador atrás de mim. Até o taxi que eu pegava, ele queria saber quem era. Ele me deixava tão louca de me ligar e perguntar porque eu não tinha chego em casa ainda, que eu bati com o carro várias vezes. Se eu estava treinando eu tinha que deixar no viva-voz porque ele ficava escutando para ver se tinha homem junto

É perceptível que, entrelaçado à todas as falas expostas acima, o medo é tido como parte integrante e constante nessas situações. Sobre o medo, Czapski (2012, p. 321), o expõe como um elemento presente na vida das mulheres que vivenciaram situação de violência em algum momento da vida. Ele ocasiona o isolamento social, levando a mulher para uma condição de vítima e produzindo nela "a baixo autoestima, a vergonha, e o não auto respeito, deixando graves sequelas, não somente no corpo, mas principalmente na alma das mulheres". A autora ainda o caracteriza como fator exterminante da capacidade crítica das mulheres, da sua emancipação e da sua condição de indivíduo possuidor de direitos.

No tocante ao medo, ainda contemplam que ele permanece mesmo após a separação, enfatizando ainda terem medo de fazer algumas coisas que antes eram proibidas e o medo de que, mesmo após o divórcio, o ex-companheiro ainda tente fazer algum mal contra elas "eu não saiu, e se vem alguém conversar comigo na academia eu já acho que foi ele que mandou" (**Diamante**), "A gente vive uma história que custa sarar" (**Safira**). Saffioti (2001) destaca que o espaço privado da relação não se dá apenas territorialmente, mas também simbolicamente, o que faz com que os homens exerçam o poder e domínio sobre as mulheres mesmo que após o divórcio.

Relacionado a isso, a questão dos filhos foi um assunto muito discutido durante o grupo. Todas as mulheres afirmaram que os filhos acabavam se

envolvendo nas relações de violência, ora como vítimas do excesso de poder e domínio exercido pelo pai/chefe da família, ora como reprodutores da violência que antes era exercida pelos pais. As participantes trazem essas falas: "Depois que a gente se separou, ele fez os meus filhos exercerem aquele controle sobre mim, que ele exercia. Ele virou meus filhos contra mim, até tirar eles de mim" (Safira); "É ruim falar, mas eu estou com medo de pegar a guarda dele. Tenho medo de ter meu filho comigo de novo" (Diamante).

Neste momento, as participantes do grupo refletiram sobre essa reprodução da violência por parte dos filhos, identificando que muitas delas viveram as mesmas situações e que isso faz parte de um ciclo de violência. Sobre esse aspecto, Lisboa (2014, p. 201) afirma que "A violência doméstica não interfere apenas na relação do casal, mas gera consequências desastrosas para todos os membros da família". Ademais, Silva (2016, p. 06) completa, salientando que "quando a violência ocorre na frente dos filhos, pode levá-los à uma reprodução dessa violência". Com base nisso, **Diamante** realizou a atividade de pensar sobre sua família, externalizando que, assim como seu ex-companheiro viu o pai bater na mãe, seu filho também presenciou o pai dele batendo na sua mãe e estava reproduzindo isso tanto com a própria mãe quanto com outras mulheres, como ela verbalizou:

Um dia ele levou uma namoradinha lá em casa e chamou ela de 'putinha '[...] eu não podia usar shorts que meu filho já vinha 'vais sair assim? Tais parecendo uma putinha', ele falava isso porque o pai falava. Quando o pai não estava aqui ele ficava me vigiando como o pai fazia, e falava igual o pai, se eu colocava um vestido acima do joelho ele já me chamava de puta. Ele descia comigo pra tratar dos cachorros, eu não podia descer sozinha porque o pai mandava ele ficar me vigiando, ai eu ficava sempre com medo de ter feito algo.

A alienação parental foi o aspecto mais ressaltado nas falas, onde as participantes expuseram os problemas que enfrentaram e que, algumas delas ainda enfrentam com os filhos, pois os mesmos estão sendo manipulados pelos pais ao ponto de se virarem contra as mães, "escolhendo" – como elas definem – ficar ao lado do pai. Segundo a Lei 12.318, no artigo 1, pode ser entendida como alienação parental,

Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este (BRASIL, 2010, s./p.).

Assim, as participantes trouxeram alguns relatos sobre a influência dos excompanheiros sobre os filhos:

Os meus filhos estão lá com ele, saíram de casa falando que me amavam, que 'todo dia a gente vem ver a mãe'. E eles me rejeitam até hoje, não posso ver eles. Hoje meus filhos falam que não querem voltar para mim porque eu boto veneno na comida, eles foram falar na delegacia que eu colocava eles de joelhos encima do milho, que eu trancava em casa e não dava comida. Mandados do pai, meus filhos falavam que iam se matar e que queriam ir morar com pai. (Safira).

Ele não deixa meu filho me ver, não deixa eu falar com meu filho direito. Aí de tanto insistir, agora ele foi no feriado foi lá em casa e eu senti que ele estava bisbilhotando, me vigiando mesmo, procurando coisa de homem no apartamento porque tudo que o pai manda ele faz. O pai dele colocou no processo que eu maltratava me filho (**Diamante**).

Eu tenho um filho adolescente e ele não me dá bola, ele só me procura quando ele quer alguma coisa. Ele vem na minha casa e fica gritando comigo [...] eu dei uma boneca para minha filha, que eu peguei aqui na doação, e o pai dela quebrou toda a boneca dela só porque ela deu o meu nome para a boneca (**Rubi**).

Em dado momento, as participantes nomearam as formas de violência contra mulher que existem e que elas mesmo sofreram. Destacam a violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. Elas concluem que a violência psicológica perpassa por todas as outras formas de violência e a caracterizam como o pior tipo, pois está inserida nas múltiplas relações de poder e violência que vivenciaram, como transmitido em suas falas até aqui. Também enfatizam que, às vezes, a violência física é a única forma reconhecida como violência contra a mulher, todavia afirmam que as outras formas deixam muito mais marcas em si mesmas do que a física. Ainda concluem que uma forma de violência perpassa pela outra, nunca ocorrendo isoladamente, ao contrário, estão relacionadas umas com as outras.

Essas reflexões que as participantes trazem sobre os tipos de violência estarem interligados possui uma análise teórica em Saffioti (2004). A autora afirma que as múltiplas formas de violência não ocorrem isoladamente, ao contrário, nas relações de violência e de poder elas perpassam umas pelas outras. A violência simbólica destacada por Bourdieu (2012) também se insere nesse momento, trazendo o enfoque de que não necessariamente o agressor precisa dispender da força física para subordinar a mulher, a dominação simbólica que lhe é conferida atua como mecanismo de coação às mulheres. As participantes refletem sobre

algumas situações específicas que vivenciaram: "eu arrumei um namorado, pois meu ex-marido foi lá e riscou todo o carro do meu namorado" (**Safira**), "meu ex-marido abusou de mim duas vezes, e eu engravidei das minhas duas filhas" (**Rubi**),

No dia minha formatura ele me esbarrou na parede, quebrou uma porta sanfonada que tinha, e depois ainda peguei e fui tá, no meu álbum de formatura tá só eu e meu filho [...] Eu não podia fazer nada que ele já estava no meu pescoço [...] Eu abortei quatro vezes, fiz um monte de pesquisa, fui em um monte de médico porque tudo era eu, era eu e quando foram investigar mesmo era um problema hormonal dele. Ele queria que eu engravidasse e eu falava que não podia porque estava fazendo pesquisa, eu mandava ele usar camisinha e ele falava 'ah tais com nojo de mim', e dito e feito, ai eu já estava grávida pela quarta vez [...] Na casa que eles ficaram no feriado a gente já morou e tem uma penteadeira que era da minha vó que tem mais de 100 anos e eles jogaram ela fora (**Diamante**).

Nas falas das participantes, é possível perceber o cansaço emocional que as situações de violência lhes causaram, onde elas destacam que há momentos que têm vontade de desistir de tudo, pois se sentem sozinhas e incapazes de lutar, seja na justiça ou no dia-a-dia, contras as relações de poder que ainda às subalternam. Discutem que, diante da justiça, precisam estar sempre provando e se defendendo, além de que é um processo longo que lhes acarretam angústia.

Dentre os motivos que as levaram permanecer nos relacionamentos violentos por um longo tempo – como elas mencionam – destacam a vergonha do divórcio e dos familiares e amigos; o desejo de preservar o casamento por causa dos filhos pequenos e para manter a família unida. Relataram ter realizado várias vezes os boletins de ocorrência e decidido pelo divórcio, porém os parceiros sempre se mostravam arrependidos e elas possuíam uma certa dependência econômica e afetiva de tais, fato que as fazia reconsiderar o posicionamento do divórcio.

Sobre esse ponto, Amorim e Nader (2017) salientam que o silenciamento das mulheres frente às violências vivenciadas se atém à relação de afetividade que a mulher possui com o agressor, à dependência financeira ou ao julgamento de familiares e amigos. As autoras enumeram três fases para o processo de ruptura do relacionamento:

1-A fase do silenciamento, quando a mulher vivencia vários tipos de violências (psicológica, sutil, física, sexual, moral, patrimonial) e se cala; 2 - A fase da denúncia, quando a violência torna-se insuportável e é denunciada seja pela vítima ou por um vizinho, amigo ou parente, e 3 - A fase do enfrentamento, que consiste no momento pósdenúncia, no qual a mulher convive com medidas protetivas e precisa reconstruir sua vida (AMORIM; NADER, 2017, p. 06).

Dessa forma, trazem apontamentos sobre as dificuldades que enfrentam para "viver a vida" sem a companhia dos filhos e, na dificuldade de se relacionarem com outras pessoas por causa do que viveram, em alguns relatos elas expressam, "A gente não consegue tocar a vida pra frente, se divertir, enquanto não se resolver tudo com filho. Não dá para sair e se divertir porque a cabeça está lá nos filhos" (**Diamante**).

Depois de três anos e meio eu consegui encontrar uma pessoa. Minha amiga me apresentou um viúvo e a gente está vivendo junto, pensa numa pessoa boa, que me dá carinho, respeito, me dá valor. Eu estou bem, mas ainda não estou feliz, porque está faltando aquele pedaço que saiu de dentro de ti (**Safira**).

As participantes também refletiram sobre a discriminação que existe entre as próprias mulheres, relembrando a discussão do item anterior quando uma das participantes traz a necessidade de união das mulheres, **Diamante** verbaliza, "Eu que gosto de me cuidar e também sou discriminada, a gente tem que cuidar da saúde e a estética é uma consequência. As mulheres me olham com roupa de academia e falam 'essa treina o dia inteiro não faz mais nada'. Da mesma forma, externalizam que as mulheres ainda possuem preconceito com homens e se impressionam quando veem homens que não trabalham e ficam em casa, que fazem comida e limpam a casa.

Ao trazerem a mulher como sujeito participante nas relações de violência, as participantes confirmam o que Pinheiro e Lisboa (2005) discutem ao caracterizam a mulher não como vítima, mas como sujeito ativo nas relações de poder, ora como vítimas, ora como autoras. Em outro estudo, Lisboa (2014) enfatiza que, nas relações de violência e poder, a mulher encontra algumas formas de resistência frente ao poder que lhe é imposto, sendo que essa forma pode ser como sujeito ativo de tais relações.

Para finalizar a discussão sobre o tema, foram apresentados alguns dados e notícias nacionais sobre violência contra a mulher na sociedade. Com base nisso, as participantes retomaram alguns aspectos sobre a violência contra a mulher já trabalhados ao longo dos encontros, como por exemplo: as profissões tipicamente masculinas como engenharia ou medicina, enquanto às mulheres são destinados trabalhos que envolvam o ambiente familiar ou o "bom coração" das mulheres; a necessidade que a mulher tem de sempre estar provando sua capacidade de ser alguém e fazer as coisas; as propagandas machistas que abordam a mulher como

um objeto fútil ou de prazer para o homem; e o medo presente em situações como andar sozinha na rua à noite, o medo não só de ser assaltada mas também de sofrer estupro – situações que, muitas vezes, não causam medo nos homens.

Por fim, nessa discussão pode-se perceber maior participação das mulheres que haviam vivenciado alguma situação de violência doméstica. Através de suas falas e reflexões, elas trazem a dificuldade em romper com a situação de violência, assim como caracterizam os diferentes aspectos que permeiam as relações violentas à que eram submetidas. Sobre isso, Barroso (2002, p.4) afirma que existem variadas formas de vivenciar a violência "num misto de conformismo e resistência. Conformismo verificado nas ações de submissão, de vida sob julgo de uma dominação masculina e de internalização de uma inferioridade da mulher violentada". As discussões também vêm ao encontro do que autoras como Lisboa (2014) e Mioto (2003) afirmam sobre o ambiente familiar ser o mais propício para a efetividades da violência contra a mulher.

3.2.3 "Quando acontecer alguma coisa, já sabe para onde correr"

a) Elemento gerador do debate: Foi passado um Cordel em forma de vídeo sobre a Lei Maria da Penha para introduzir a discussão sobre a Lei. Foi realizado uma dinâmica com os doze direitos das mulheres determinados pela ONU a fim de discutir os direitos das mulheres na sociedade, contemplando as Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil e, especificamente no município de Itajaí. A dinâmica consistiu em cada participante pegar um direito e falar sobre ele e sobre as políticas existentes que os assegurem.

b) Trechos das falas:

Ao iniciar a discussão da temática prevista, a maioria das mulheres afirmaram não ter grande conhecimento sobre a Lei Maria da Penha por completo, enfatizando que o senso comum a mostra como uma Lei que se refere apenas a violência física entre marido e mulher. Todavia, ela vai além ao englobar diversos tipos de violência que acontecem no ambiente familiar por pessoas que possuam laços consanguíneos ou afetivos com a vítima (BRASIL, 2006). Em dado momento do encontro, o grupo pediu para a pesquisadora realizar uma pesquisa sobre a Maria da Penha, pois não conheciam sua história que deu origem à Lei que leva seu nome.

Topázio explana sua história pessoal e afirma que se sente desprotegida pelas Leis pelo fato de a situação de violência que vivenciou não se caracterizar como violência doméstica, mas sim como violência no ambiente de trabalho. Ela verbaliza: "Eu acho que as vezes por não ser caso de marido e mulher o cara sai levando vantagem e eu acho errado, porque parece que é só pra marido e mulher". Safira completa a fala da participante ao relembrar o assunto já discutido de que a mulher precisa estar sempre provando as coisas. Ela salienta que, mesmo que haja a Lei que defenda a mulher em situação de violência doméstica, ela tem a impressão de que mesmo assim precisou provar a violência que vivenciou, verbalizando, "O ruim é porque tu tem que provar, provar e provar bastante coisa".

Ao iniciarem o debate sobre o processo de denúncia, as participantes caracterizam como uma etapa difícil de decidir e enfrentar, retomando algumas justificativas já explanadas na discussão da temática anterior. Elas trazem novamente a vergonha das pessoas, principalmente de familiares e amigos e a relação de afeto e medo que possuem com o agressor, e que envolve os filhos e a vontade de manter a união da família, "Por isso que a gente vai perdoando, porque acha que vai mudar. Por medo mesmo, eu perdi as contas de quantas vezes eu perdoei ele" (Diamante), "É medo mesmo, as vezes eles te jogam lá no fundo e tu não consegue se levantar. Eles usam o golpe mais baixo que tem para te submeter aquilo ali" (Safira).

As mulheres trouxeram para o momento da reflexão a novela que estava passando no canal *Globo*, chamada *O Outro Lado do Paraíso*. A novela retrata a história de uma mulher que sofre violência doméstica por parte do marido e, todas se identificam com as situações que a personagem vivencia em seu relacionamento. Elas destacam os relacionamentos muito intensos, onde **Diamante** realça "Comigo foi assim, tudo em um ano, namoro, noivado e casamento depois logo o meu filho já nasceu". Também trazem os assuntos de ciúmes, poder e as ações violentas logo que os personagens se casam – algo que não era presenciado na fase de namoro. Por fim, destacam uma fala constantemente usada pelo personagem agressor que identificam que também era usada pelos seus ex-companheiros para justificar as agressões: "Ah, foi na hora da raiva".

Em conclusão ao debate sobre a Lei Maria da Penha, as participantes ressaltam que, mesmo com as diversas contradições que existem na efetivação da Lei, ela traz muitos avanços para as mulheres. Elas reconhecem que o fato de ter

sido criada uma Lei que defenda a violência contra mulher traz o reconhecimento de que essa forma de violência realmente existe e atinge um número considerado de mulheres. Dora (2016) enfatiza esse aspecto, ao afirmar que introduzir os direitos das mulheres no campo dos direitos humanos e criar mecanismo que defendam esses direitos, automaticamente, reconhecem no âmbito do Estado que a violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos.

Dado início à dinâmica sobre os direitos das mulheres, foram escolhidos os doze direitos das mulheres determinados pela ONU. São eles: 1. Direito à vida; 2. Direito à liberdade e à segurança pessoal; 3. Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação; 4. Direito à liberdade de pensamento; 5. Direito à informação e à educação; 6. Direito à privacidade; 7. Direito à saúde e à proteção desta.; 8. Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família; 9. Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los; 10. Direito aos benefícios do progresso científico; 11. Direito à liberdade de reunião e participação política; 12. Direito a não ser submetida a tortura e maltrato (Os 12 Direitos das Mulheres, 2013). Durante a leitura e discussão deles, as participantes foram relembrando situações que vivenciaram e que relataram durante os encontros anteriores, que se caracterizavam como violação de direitos.

Ao discutir o *Direito 1*, as participantes o definiram como determinante para todos os outros direitos, e relembram as situações que vivenciaram que acarretaram em ameaças e riscos as suas vidas. No *Direito 2*, destacaram as medidas protetivas de urgência determinadas na Lei Maria da Penha como um mecanismo de assegurar esse direito. Elas trazem as medidas protetivas como um avanço para as mulheres, refletindo que antes as mulheres se sentiam mais inseguras para denunciar a violência, pois os agressores permaneciam na residência e agora possuem essas medidas que as asseguram um mínimo de segurança. **Diamante** traz uma fala que completa esses apontamentos: "Quando acontecer alguma coisa, já sabe para onde correr. Por isso que eu falei, eu vou denunciar mesmo, porque atrás dele eles vão. Querendo ou não, acaba inibindo um pouco eles".

Em relação ao *Direito 3*, as participantes retomaram as diversas situações que passam durante seu cotidiano e que já haviam sido relatadas nas discussões anteriores que se caracterizavam com discriminação à mulher. Ao discutirem sobre o *Direito 4*, **Safira** verbalizou quero fazer uma janela ali, 'não a janela tem que ser ali'. Era assim comigo. Aí para não dar briga eu deixava". **Rubi** também traz suas

vivências, explanando os problemas que ela e o companheiro enfrentam com a sogra dela, "Minha sogra incomoda a gente, tem que ser tudo do jeito dela, ela nem mora na mesma casa, mas quando ela vai lar só nos perturba. Ao mesmo tempo, **Rubi** reconhece que o companheiro a deixa opinar nas decisões de vida deles.

No tocante ao *Direito 5*, o grupo traz a ampliação de informações e dados sobre as mulheres, além do desenvolvimento de políticas que promovam e assegurem esse direito. No *Direito 6*, retomou-se a discussão sobre os pertences pessoais das mulheres que muitas vezes é violado através da violência patrimonial. O *Direito 7*, trouxe para a discussão as políticas de saúde promovidas pelo SUS em articulação com a Lei Maria da Penha que trabalham através de ações de prevenção e cuidado à saúde da mulher, assim como, as Unidades Básicas de Saúde acolhem mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.

Os *Direitos* 8 e 9 estão relacionados e foram trabalhados de forma conjunta. As participantes levantaram algumas questões sobre o que a sociedade culturalmente impõe para as mulheres como, a hora certa para casar e ter filhos, sem considerar que algumas mulheres não querem se casar ou ter filhos. Especificamente sobre o *Direito* 8, as participantes são questionadas sobre o fato de que nem todas as mulheres têm direito de escolher com quem desejar contrair matrimônio e, com base nesse ponto, **Rubi** traz um relato pessoal,

Aconteceu isso comigo, a minha mãe fez eu casar com doze anos com ele (ex-companheiro), as duas filhas foram frutos de um estupro e a minha mãe queria que eu ficasse com ele porque ele tinha uma casa e era vigilante. Mas na real, eu gostava de um guri que morava embaixo de uma ponte.

O *Direito 10* retomou a questão das pesquisas e dados existentes sobre as mulheres, bem como os avanços nas políticas públicas em defesa das mulheres. O *Direito 11* trouxe para discussão a restrita participação das mulheres nos ambientes políticos. E, por fim, em relação ao *Direito 12*, as participantes destacaram a violência psicológica que foi profundamente discutida ao longo dos debates realizados, finalizando-o com uma fala de **Safira** a respeito das torturas realizadas por seu ex-companheiro, "'vou colocar veneno na tua boca quando tu tiver dormindo', 'não fui eu, sim foi tu que fizesse' - Ele fazia tortura com meus filhos para falarem o que eu fiz ou falei durante o dia".

Além dos serviços e políticas públicas mencionados durante a dinâmica dos direitos, foram enumerados outros ao longo do encontro. O Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher foi destacado com um importante local para se debater sobre os direitos, também é um lugar o qual a mulher pode procurar quando sentir-se com algum direito violado. A Delegacia da Mulher foi caracterizado como um órgão onde as mulheres podem buscar orientações sobre situações que enfrentam no seu dia-adia. Citou-se o Disque 180 como um serviço seguro disponível para as mulheres denunciarem as agressões e a violação de seus direitos. E, por fim, caracterizam positivamente o acompanhamento psicossocial desempenhado pelo CREAS, especificamente o programa PAEFI, do qual fazem parte.

Em diversos momentos as participantes trazem os avanços da Lei Maria da Penha e das políticas públicas e serviços que atuam em defesa dos direitos das mulheres como positivos, dando ênfase aos aspectos reconhecimento da violência psicológica e o rompimento com a esfera privada da violência, a inserindo na discussão da esfera pública como responsabilidade do Estado. Tais aspectos são analisados por Escorsim (2014) onde a autora afirma que trazer as diversas formas de opressão e violência que as mulheres vivenciam para a esfera pública, faz com que o sistema patriarcal seja, aos poucos, desconstruído no âmbito da sociedade atual. Para além, Cisne (2015) afirma que o reconhecimento da violência psicológica também rompe com os ideais do sistema patriarcal, assim como, rompem com o senso comum de que as situações de violência contra a mulher devem ser resolvidas na esfera privada.

Em conclusão, ao relembrarem as notícias de situações de violência contra a mulher, os dados existentes no âmbito nacional e as muitas violências que ainda acontecem na sociedade, as participantes trazem a análise de que, mesmo com tantos avanços, os mecanismos desempenhados pelo Estado ainda parecem ineficazes na defesa dos direitos das mulheres. Cisne (2015, p. 150) destaca que "a rede de serviços que a Lei Maria da Penha prevê não é assegurada, sua efetivação ainda é bastante insuficiente precária". Oliveira e Santos (2010) também discorrem sobre o assunto, e completam a ideia de Cisne (2015) ao destacar que tais políticas e serviços estão inseridos em um contexto contraditório onde, ao mesmo tempo em que lutam pela efetividade dos direitos, estão submetidos ao sistema capitalista que não garante tais direitos.

- 3.2.4 "Não é sobre ter um primeiro e um segundo, cada um tem suas diferenças"
- a) Elemento gerador do debate: Foi passado dois vídeos sobre a temática do Empoderamento Feminino. O primeiro, "Retratos da Beleza Real" trazia um desenhista do FBI que desenhava algumas mulheres, sem vê-las, a partir de como elas detalhavam suas características e, em um outro momento ele desenhava a mesma mulher a partir do detalhamento de outra pessoa; no fim ele apresentava os dois desenhos para as mulheres e elas percebiam que o retrato que elas fizeram de si mesmas eram imagens feias, tristes e sem vida enquanto o retrato que o outro elaborou sobre ela era o oposto. O segundo vídeo, "Bonita ou Comum" filmou em diversos lugares as reações das mulheres ao entrarem em um estabelecimento onde uma porta estava escrito bonita e na outra porta escrita comum; a maioria das mulheres entraram pela porta comum, outras nem entraram e, tiveram aquelas que entraram pela porta bonita. Também foi elaborado alguns slides pela pesquisadora com a temática do Feminismo e Empoderamento Feminino para contribuir ao debate. Por fim, foi realizado uma dinâmica, conhecida como Dinâmica do Espelho, onde foi entregue um espelho para cada uma e elas tiveram que falar o que viam através do espelho.

b) Trechos das falas:

O debate se iniciou com base nos dois vídeos que foram passados. Primeiramente as participantes discutiram sobre a fila em que entrariam "bonita" ou "comum", como apresentado no vídeo, a fila que as mulheres entram corresponde a como se definem. A maioria das participantes afirmaram que entrariam pela fila bonita, outras ficaram na dúvida: "Depende do dia da gente. Dependeria do meu estado de espírito no dia" (Safira), "Ah, eu ia entrar na bonita, chega de coisa ruim na vida da gente" (Diamante), "Em qualquer estado de espírito eu entraria na bonita, esmo que eu não estivesse bem eu entraria pra ver se ficava melhor" (Esmeralda), "Eu entraria na bonita, com certeza" (Ágata).

A respeito do segundo vídeo, uma das participantes iniciou a reflexão de que possui dificuldade em aceitar elogios de outras pessoas. Logo, todas as demais participantes se sentiram contempladas em sua fala, algumas completaram que não consegue perceber uma imagem positiva de si mesmas ou parecem não ser merecedoras de tais elogios. Em seguida, **Esmeralda** enfatiza que, em sua opinião, todas as mulheres são merecedoras de elogios e que é ótimo quando você trata as

outras pessoas como gostaria de ser tratada. Ela traz um relato muito emocionante e, ao final, é aplaudida pelas demais participantes:

No dia que isso realmente acontecer, muda tudo. Sabe o que mudou minha vida? O trânsito, a gente está sempre apressada, sempre querendo chegar em algum lugar rápido, sempre focado na gente, em passar, ir além. Caramba, tem alguém pedindo para entrar em algum lugar, mas você prefere você passar do que dar a vez, e quando você para o carro, não sei se vocês sentem, mas as pessoas olham com um olhar diferente. Eu não sei explicar, mas a partir do momento que você faz isso e faz várias vezes, você vai vendo que muda todo o foco. E aquilo ali te faz um bem, eu me sinto tão bem quando eu dou a vez, paro na faixa, porque a gente vive num mundo tão corrido onde as pessoas só querem correr, e as vezes a gente não tem tempo de parar e olhar no olho do outro e respirar o mesmo ar que a pessoa porque a gente só está focado no nosso umbigo. Foi isso que eu aprendi, quanto tempo você perde se você der a vez?! (Esmeralda)

Ao adentrarem na discussão sobre o Empoderamento Feminino, as participantes demonstram conhecer o significado do termo, como trazem em suas falas: "Para mim, empoderamento feminino é quando você mostra para a mulher que ela pode, que ela é capaz. A mulher é capaz de fazer as coisas" (Ágata), "A mulher as vezes recua em mostrar o seu poder por causa do machismo, há uma confusão aí entre poder e empoderamento. Não é sobre ter um primeiro e segundo (referia-se aos homens e mulheres), cada um tem suas diferenças" (Esmeralda).

Entretanto, com relação ao significado do termo Feminismo, as participantes demonstraram certo preconceito e estereótipos em suas falas, não conseguindo identificá-lo como fator propulsor do processo de Empoderamento Feminino que por elas foi bem caracterizado: "O feminismo é a mulher que sobrevive sozinha, que não depende de homem, que consegue dar conta de tudo sozinha, que conquista seu espaço e as vezes não aceita a opinião de homem" (**Topázio**), "Acho que o feminismo é mais aquilo de a mulher é capaz, não precisa do homem. Algumas mulheres querem fazer topless para ser igual o homem, a mulher andar sem blusa porque o homem pode. O feminismo quer impor que a mulher é igual o homem" (**Ágata**).

No tocante à essa visão distorcida do feminismo que as participantes apresentam, Lisboa (2010, p.69) discorre sobre os frequentes estereótipos que as pessoas formulam sobre o termo, o associando à uma visão antiga e negativa onde ele representava "um grupo de mulheres mal-amadas, rebeldes e separatistas". Em meio a isso, foi esclarecido para as participantes que o feminismo é, na verdade, a

luta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres e pelo fim das desigualdades existentes entre homens e mulheres que acaba inferiorizando a mulher (CISNE, 2015). As mulheres puderam então, compreender que o feminismo luta em favor delas, pela emancipação humana das mulheres e não pela extinção dos homens.

Com o intuito de concluir as discussões propostas pelo grupo focal, foi realizado uma última dinâmica com as mulheres. Foi pedido para que as participantes olhassem no espelho que estavam segurando e falassem o que viam nesse espelho, a partir de todas as discussões e reflexões realizadas ao longo dos cinco encontros. Todas externalizam algo sobre o que viam nos espelhos: "É assim, levantar a cabeça e seguir em frente" (**Topázio**), "Eu adorei se convidada, eu gostei. Eu sempre gostei de vir. E eu aprendi hoje aqui que estando bem ou estando mau, porque tem dia que tu estás triste e tem dia que tu estás feliz, a gente tem que entrar na porta bonita" (**Safira**),

Eu estou com dificuldades esses dias com espelho, na verdade eu não gosto muito de espelho, não gosto de me olhar muito. Hoje antes de sair de casa eu estava falando com minha filha que eu estou sem meu megahair e estou tão feia, troquei três vezes de roupa e tirei, cheguei no carro e disse "estou tão feia que não consigo nem me olhar no espelho", aí chego aqui e ela me dá um espelho. É cura para minha alma, é algo que precisa ser curado em mim porque muitas vezes a gente se olha no espelho e tem aquele padrão que a gente mesmo exige. Para mim foi muito bom estar aqui, mesmo eu não podendo estar em todos os encontros, minha vida está bem corrida, mas eu tento deixar milhões de coisas para estar aqui. Foi muito bom estar compartilhando experiências, escutando vocês também, isso fortalece, faz com que a gente seja bem melhor (Esmeralda).

Eu adoro um espelho. Sou vaidosa mesmo, exigente comigo mesma. Olha, ter vindo aqui, tem dia que a gente chora, tem dia que a gente se lasca de rir, então é muito bom para mim, me ajudou bastante. Eu até falo na academia que eu participo, e talvez se já tivesse dinheiro de início teria procurado uma psicóloga particular, mas hoje eu digo que nem se tivesse dinheiro, eu acho que as psicólogas, mesmo pagando deveriam ter grupos. A gente aprende muito mais em grupo do que sozinha com a profissional. Antes eu tinha vergonha de falar, hoje eu já pego e falo mesmo, já boto para fora porque não adianta, senão a gente fica guardando e só fica se remoendo por dentro, dando dor no estômago, hoje eu já pego e coloco para fora e em grupo eu acho que é muito mais produtivo. Eu falo para a mulherada mesmo, que tem medo de colocar para fora e se expor. Ficam com vergonha de falar, mas aí ficam lá aguentando um monte de coisa. Eu não vou ficar doente, tomando remédio não, eu vou seguir em frente, vou correr atrás porque senão ninguém vai fazer por mim. Então, me vejo forte e com fé (Diamante).

É uma coisa que eu já tive muito problema, mas hoje em dia, eu vejo pessoas famosas, tipo youtubers, negros, lindos, falando coisas que superaram e isso me dá força. Hoje, quando eu estou triste e alguém fala algo que eu não gosto, eu vou no youtube e começo a ver coisas de cabelo cacheado, é estranho, mas isso me deixa feliz, e me faz pensar que eu sou bonita sim. É um problema que graças a Deus esse ano não aconteceu nada de bullying comigo porque eu estou me aceitando. Desde que eu vim para cá, no primeiro dia da escola eu sofri bullying todos os anos por pessoas diferentes e foi horrível para mim, eu me sentia mau, minha mãe ficava mal e eu envolvi a minha mãe em uma coisa que era comigo porque eu sou meio cagona e eu pedia a ajuda dela sempre. Mas esse ano eu coloquei na minha cabeça que la ser diferente, ninguém la pisar em mim porque eu tenho capacidade, eu posso, não é que eu seja superior a ninguém ou melhor que ninguém, mas eu sei que também consigo. eu sou bonita sim. Quando eu coloquei isso na minha cabeça, agora ninguém me derruba mais, ninguém me afunda mais. É uma coisa que eu comecei a trabalhar em mim, porque o ser humano não pensa muito no outro, então muitas vezes eu ouvi coisas que eu não queria ouvir de pessoas que jamais pensei que falariam aquilo pra mim, só que era um problema de autoestima que eu precisa curar em mim, inclusive no curso que eu faço na COMBEMI a tarde o professor deu um espelho pra gente e foi um momento de bastante conflito pra mim porque eu nunca me achei bonita, nunca gostei do meu cabelo. E agora eu estou numa fase que eu estou amando meu cabelo que eu não troco por nada, mas atualmente eu me vejo uma pessoa bonita, que é capaz sim, que eu tenho o mundo pela frente e eu não posso parar por pequenas coisas (Ágata).

Todos os relatos foram muito ricos e trouxeram todo o processo de conclusão dos debates que foram introduzidos ao longo das temáticas. As participantes trouxeram falas que perpassaram desde seu reconhecimento como mulher, as dificuldades e anseios que vivenciaram e ainda vivenciam, assim como, abordaram as estratégias de enfrentamento que adotaram frente à violência. É possível perceber que as participantes puderam adentrar-se anda mais num processo de empoderamento feminino a partir das reflexões que realizaram. Alicerçado nisso, o debate coletivo proporcionou às mulheres um fortalecimento de suas autoestimas e autoconfianças, além de que elas puderam socializar suas experiências e também se identificar com a experiência do outro (PINHEIRO; LISBOA, 2005).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa objetivou analisar a compreensão que as mulheres usuárias do CREAS de Itajaí/SC possuem acerca da situação de violência que vivenciaram. As discussões das temáticas não obtiveram a participação de todas as mulheres em todos os debates, porém as participantes formaram uma identidade grupal e foi possível perceber que se sentiam contempladas umas nas falas das outras. É preciso compreender que as situações de violência que as participantes vivenciaram, mesmo que já superadas ou em processo de superação, ainda lhes acarretam muitos sentimentos negativos e dor. Portanto, é preciso ter sensibilidade em compreender as limitações de cada participante nesses processos.

Em síntese, as participantes trouxeram os termos coragem e força para dar significado à representação de mulher, assim como, ao retratarem isso, inseriram o debate sobre as estratégias de enfrentamento que adotaram frente às diversas opressões que vivenciaram. Ao caracterizarem a representação do homem, a maioria delas trouxe características que são tidas como desigualdades entre homens e mulheres. Nos momentos de reflexão, as participantes conseguiram analisar que as diferenças entre homens e mulheres foram transformadas em desigualdades, assim como trouxeram a discussão sobre as mulheres precisarem se unir para lutar pela igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Sobre a violência em específico, as participantes — principalmente as que vivenciaram situação de violência doméstica — caracterizaram as relações violentas como relações que externalizavam poder, domínio, ameaça, manipulação, submissão, ciúme intenso e, principalmente, medo. O medo foi relatado diversas vezes pelas participantes, onde afirmaram que ele permanece mesmo após o divórcio. Todas trouxeram muitos debates sobre os filhos, enfatizando que os filhos se inseriam nessas relações violentas, ora como vítimas, ora como autores reprodutores da violência que antes era praticada pelo pai. Sobre esse aspecto, as participantes introduziram o debate sobre o processo de alienação parental, onde o agressor consegue manipular os filhos para, além de ficarem contra suas mães, continuarem exercendo o poder que antes ele exercia sobre elas.

As participantes também verbalizaram o cansaço emocional que lhes é acarretado em meio aos processos judiciais e a constante luta pelos filhos, enfatizando a angústia em não conseguirem seguir em frente com suas vidas, sem

que tudo esteja solucionado. Elas também ressaltaram alguns dos motivos que as levaram a permanecer por um longo tempo nesses relacionamentos abusivos, dando ênfase à relação contraditória entre afeto e submissão com o agressor. Para além, também trouxeram para o debate a dependência econômica que tinham, a vergonha sobre o divórcio e sobre a opinião dos familiares e amigos, e, o desejo de manter o casamento e a família unida por causa dos filhos.

Em diversos momentos de reflexão, as participantes problematizaram acerca das mulheres serem autoras de violência. Destacaram a discriminação existente entre as próprias mulheres nos aspectos relacionados à violência, bem como, na discriminação que as mulheres têm sobre os homens que, por exemplo, executam tarefas domésticas. Esse debate acarretou questões interessantes, pois as participantes conseguiram se inserir como sujeitos ativos em determinadas relações de violência e poder, não se isolando ao lugar de vítimas.

No tocante aos direitos das mulheres, as participantes abordam sua discussão na perspectiva de identificar a violação de tais a partir das situações que vivenciaram. Enfatizaram novamente os aspectos de vergonha e da união da família para justificar a difícil tomada de decisão de romper com a violência e realizar a denúncia. Trouxeram a Lei Maria da Penha como um avanço para garantia de seus direitos, dando destaque para as medidas protetivas que lhes trouxeram segurança no momento de decisão de rompimento da relação de violência. Em contrapartida, uma das participantes relatou não se sentir protegida pelo sistema de garantia de direitos, principalmente pela Lei Maria da Penha, pelo fato de ter sofrido violência em seu ambiente de trabalho.

Dentre as Políticas Públicas para as Mulheres, apresentaram não ter muito conhecimento, todavia demonstraram interesse em conhecer as legislações e serviços existentes. Conjuntamente com a pesquisadora, o grupo conseguiu elencar os principais serviços atuantes no município de Itajaí, com ênfase nas Delegacias da Mulher, Conselho de Direitos das Mulheres, CREAS e Disque 180. Em alguns momentos, destacaram os avanços desses serviços e, em outros, problematizaram a ineficácia de tais no âmbito geral, afirmando que muitas mulheres ainda sofrem violência na sociedade.

Como última temática, as participantes debateram acerca do Feminismo e o princípio do Empoderamento Feminino. No que se refere aos objetivos do empoderamento feminino, as participantes demonstraram ter conhecimento,

caracterizando seus objetivos como "mostrar que as mulheres são capaz". Contudo, no tocante ao Feminismo, as participantes apresentaram uma visão carregada de estereótipos e de senso comum, que foi sendo desconstruída ao longo dos debates.

Assim, conclui-se que as reflexões e discussões que as mulheres participantes realizaram ao longo do grupo focal confirmam uma compreensão política e crítica sobre a violência contra a mulher e seus diferentes desdobramentos. Além de que, os dados coletados contemplam os aspectos e debates abordados na análise teórica que foi realizada nos dois primeiros capítulos sobre a temática em questão. Vale aqui, parabenizar os profissionais do CREAS de Itajaí/SC pelo ótimo trabalho desempenhado na perspectiva de emancipação humana com essas mulheres, pois é perceptível, por parte da pesquisadora (desde o início do estágio), que o acompanhamento psicossocial do serviço contribuiu para o processo de conscientização e reflexão das mulheres durante a participação do grupo focal.

Foi possível identificar que o grupo focal trouxe um caráter informativo em alguns momentos, que vai ao encontro dos objetivos postos à atuação dos assistentes sociais. Através das discussões, pôde-se trazer informações acerca da violência contra a mulher e, principalmente, sobre o sistema de garantia de direitos. Em consonância a isso, Pinheiro e Lisboa (2005, p. 208) afirmam que "os assistentes sociais como operadores de direito, tem o papel de orientar e informar à mulher agredida, esclarecendo que para cada tipo de violência existe uma punição". Cabe ao profissional de Serviço Social prestar orientações e informações que, muitas vezes, são desconhecidas por parte das mulheres e, o grupo constitui-se como um positivo espaço para essa troca de conhecimentos.

Trazendo novamente para a discussão a questão da violência doméstica, essa se caracteriza como uma das expressões da questão social, agravada na sociedade a partir das desigualdades existentes. Esse contexto traz um conjunto de preconceitos e formas de opressão e exploração que subalternam a mulher e destroem sua dignidade (LOPES, 2017). Com base nisso, nós, Assistentes Sociais, somos chamados a atuar criticamente frente à essas expressões da questão social. Buscando romper com a construção social, histórica e cultural da sociedade que inferioriza a mulher e a faz vivenciar inúmeras formas de violência e opressão (SOUSA; SIRELLI, 2018). Para tanto, proponho que os profissionais de Serviço

Social trabalhem com as mulheres sempre na perspectiva de garantia de direitos e efetividade de Políticas Públicas, resistindo aos retrocessos e ao conservadorismo.

Em conclusão, a partir das enriquecedoras interações grupais estabelecidas durante o desenvolvimento do grupo focal, proponho aos profissionais de Serviço Social que insiram os trabalhos em grupos como estratégias de intervenção junto às mulheres pois no movimento que as mulheres compartilham suas experiências e escutam as experiências das outras mulheres, elas se adentram em um processo de conscientização e encorajamento, seja para romper com as relações de violência existentes, seja para crescimento e desenvolvimento pessoal (PINHEIRO; LISBOA, 2005).

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Karla Galvão. ARAÚJO, Raissa Barbosa. Políticas Públicas para as mulheres no Brasil de 1985 a 2016: uma análise sobre sujeitos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 11., 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos**. Florianópolis: Ufsc, 2017. p. 1 – 12.

AMORIM, Érika Oliveira. NADER, Maria Beatriz. Silêncio, denúncia e enfrentamento: a violência contra a mulher no interior de Minas Gerais. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 11., 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos**. Florianópolis: Ufsc, 2017. p. 1 – 10.

BACKES, Dirce Stein et al. Grupo focal como técnica de coleta e análise de dados em pesquisas qualitativas. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, v. 4, n. 35, p.438-442, set. 2011.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos de Convenção de Belém do Pará e Lei Maria da Penha. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p.501-517, maio/ago. 2015.

BARROSO, Milena Fernandes. Uma análise da permanência na violência. In: VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2002, Juiz de Fora. Anais. ABEPSS, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Heloisa Frossard. Secretaria Especial de Política Para As Mulheres (Org.). **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: Presidência da República, 2006. p. 260.

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006**. Lei Maria da Penha. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

BRASIL. **Lei nº 12.318/2010.** 26 de agosto de 2010. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm. Acesso em: 22 jun. 2018.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CREAS**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004.

BRASIL. SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. (Org.). **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Presidência da República, 2011.

BRASIL. SUAS: Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2013.

CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social em Revista**, [s.l.], v. 18, n. 1, p.138-154, 26 dez. 2015. Universidade Estadual de Londrina.

CISNE, Mirla. Gênero e Patriarcado: uma relação necessária para o feminismo. In: QUEIROZ, Fernanda; RUSSO, Glaúcia; GULGEL, Telma. (org.). In: **Políticas Sociais, Serviço Social e Gênero: múltiplos saberes.** Mossoró – RN: Edições UERN, 2012. p. 147 – 165.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **Serviço Social e Sociedade**, Brasília, v. 10, n. 22, p.69-96, jan./jun. 2008.

Conselho Nacional de Justiça. Uma mulher entre 100 vai à Justiça contra violência doméstica. 2018. Disponível em:

http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86320-uma-mulher-entre-100-esta-na-justica-contra-violencia-domestica>. Acesso em: 22 jun. 2018.

CZAPSKI, Alessandra Ruita Santos. O assistente social no atendimento à violência doméstica contra a mulher. **Travessias**, Cascavel, v. 6, n. 1, p.313-328, 2012.

DELPHY, Christine (Org.). Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena et al (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009. p. 173-179.

DORA, Denise Dourado. Violência contra a mulher: um breve histórico no Brasil. In: VEIGA, Ana Maria et al (Org.). **Gênero e Violências:** Diálogos Interdisciplinares. Florianópolis: Edições do Bosque, 2016. p. 264-278.

DURIGHETTO, Maria Lúcia. CISNE, Mirla. Feminismo e Radicalização da democracia: desafios em tempos de recrudescimento do conservadorismo no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**, Brasília, v. 17, n. 36, p.13-30, jan./jun. 2015.

ESCORSIM, Silvana Maria. Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário. **Katálysis**, Florianópolis, v. 17, n. 2, p.235-241, jul./dez. 2014.

FOLLADOR, K. J. A mulher na visão do patriarcado brasileiro: Uma Herança Ocidental. **Revista Fato&versões**, n. 2, v. 1, p. 3-16, 2009.

FUCHS, A. M. S. L. **Telhado de vidro:** as intermitências do atendimento socioeducativo de adolescentes em semiliberdade: análise nacional no período de 2004-2008. 2009. 274 f. Tese (Doutorado em Política Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas. 2002.

GLAMOUR (Ed.). Violência contra a mulher: no Brasil e no mundo, dados são assustadores. 2017. Disponível em:

https://revistaglamour.globo.com/Lifestyle/Must-Share/noticia/2017/11/violencia-contra-mulher-no-brasil-e-no-mundo-dados-sao-assustadores.html. Acesso em: 22 jun. 2018.

GRACINDO, Aline Macêdo Câmara; SOARES, Camila Mesquita. A violência contra a mulher não é só mais uma violência. É Violência de Gênero. **Revista Includere**, Mossoró, v. 1, n. 1, p.195-199, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ICURURUPU (Ed.). Retrocesso, Governo Federal Corta Quase Um Terço Da Verba De Políticas Para Mulheres. 2018. Disponível em:

https://icururupu.com.br/2018/03/08/retrocesso-governo-federal-corta-quase-um-terco-da-verba-de-politicas-para-mulheres/. Acesso em: 22 jun. 2018.

INÁCIO, Elisangela de Oliveira. Gênero e violência contra a mulher: um estudo à luz das Assistentes Sociais que atuam em um Centro de Referência da Mulher. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7., 2015, São Luís. **Anais Eletrônicos**. São Luís: Ufma, 2015. p. 1 - 13.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina. Andrade de. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e Serviço Social: encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p.66-75, jan./jun. 2010.

LISBOA, Teresa. Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do Serviço Social. **Temporalis** (Brasília), v. 01, p. 33-56, 2014.

LOPES, Nirleide Dantas. A violência contra a mulher no capitalismo contemporâneo: opressão, exploração e manutenção do sistema. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 11., 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos**. Florianópolis: Ufsc, 2017. p. 1 – 15.

MACHADO, Isadora Vier. Lei Maria da Penha: conquistas e desafios. In: VEIGA, Ana Maria et al (Org.). **Gênero e Violências**: Diálogos Interdisciplinares. Florianópolis: Edições do Bosque, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, org. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis-RJ, Vozes, 1993.

MINAYO, M.C. de S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Impacto da violência na saúde dos brasileiros. (**Série B. Textos Básicos de Saúde**). Brasília: Ministério da Saúde, 2005, p. 9-41.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Para que tudo não termine como um "caso de família": aportes para o debate sobre a violência doméstica. **Katálysis**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p.96-103, jan./jul. 2003.

OLIVEIRA, Leidiane. SANTOS, Silvana Mara de Morais dos. Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. **Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p.11-19, jan./jun. 2010.

OLIVEIRA, Antonio Carlos de. SILVA, Sueli Bulhões da. Violência doméstica como tema de estudo em programas de pós-graduação no estado do Rio de Janeiro. **Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p.187-194, jul./dez. 2008.

Organização dos Estados Americanos (Org.). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher:** "Convenção de Belém do Pará". 1994. Disponível em:

http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm. Acesso em: 31 maio 2018

Os 12 Direitos das Mulheres. 2013. Disponível em:

http://www.nacaojuridica.com.br/2013/07/os-12-direitos-das-mulheres.html. Acesso em: 22 jun. 2018.

PEREIRA, Malila Natascha da Costa; PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. A violência doméstica contra a mulher. **Espaço do Currículo**, Paraíba, v. 4, n. 1, p.22-34, mar./set. 2011.

PINHEIRO, Eliane Aparecida. LISBOA, Teresa. Kleba. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katalysis**, Florianópolis/SC, v. 8, n.2, p. 199-210, 2005.

PONTES, Denyse; DAMASCENO, Patrícia. As Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil: Avanços, Conquistas e Desafios Contemporâneos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 11., 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos**. Florianópolis: Ufsc, 2017. p. 1 - 11.

POUGY, Lilia Guimarães. A cidadania feminina em perspectiva: políticas públicas, feminismo e desafios atuais. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 11., 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos**. Florianópolis: Ufsc, 2017. p. 1 - 13.

PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p.33-51, jan./abr. 2012.

QUEIROZ, Fernanda Marques de. **Não se rima amor e dor:** cenas cotidianas de violência contra a mulher. Mossoró – RN: Edições UERN, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.; ALMEIDA, Suely Souza de. Violência de Gênero: Poder e Impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, [s.l.], n. 16, p.115-136, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero**, **patriarcado**, **violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**., São Paulo, v. 4, n. 13, p.82-91, nov. 1999.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência de Gênero no Brasil Atual. **Revista Estudos Feministas**, [florianópolis], v., n., p.443-461, jul./dez. 1994.

SANTOS, Ana Claudia Wendt dos; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Repercussão da violência na mulher e suas formas de enfrentamento. **Paidéia**, Florianópolis, v. 21, n. 49, p.227-235, maio/ago. 2011.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20 n. 22, p. 71-99, 1995.

SILVA, Carla da. A Desigualdade imposta pelos papeis de homem e mulher: uma possibilidade de construção da igualdade de gênero. 2010. Disponível em: http://www.unifia.edu.br/projetorevista/artigos/direitoemfoco.html>. Acesso em: 22 jun. 2018.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Violência e Desigualdade Social: desafios contemporâneos para o Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, Brasília, v. 1, n. 19, p.31-58, jul./dez. 2006.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Violência e Serviço Social: notas críticas. **Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p.265-273, jul./dez. 2008.

SILVA, Juscilene Galdino da. Violência doméstica contra a mulher e serviço social: espaço de atuação e intervenção profissional. In: SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 4., 2016, Londrina. **Anais Eletrônicos**. Londrina: Uel, 2016. p. 1 - 10.

SOUSA, Marilia de Oliveira de; SIRELLI, Paula Martins. Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher. **Serviço Social & Sociedade**, [s.l.], n. 132, p.326-345, ago. 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

VIENA. CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE DIREITOS HUMANOS. (Org.). Declaração e Programa de Ação de Viena. 1993. Disponível em: https://www.oas.org/dil/port/1993 Declaração e Programa de Acção adoptado pela Conferência Mundial de Viena sobre Direitos Humanos em junho de 1993.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2018.

ZUCCO, Luciana. BORTOLI, Ricardo. Homens autores de violência de gênero contra a mulher: o relato de uma experiência profissional. In: VEIGA, Ana Maria et al

(Org.). **Gênero e Violências**: Diálogos Interdisciplinares. Florianópolis: Edições do Bosque, 2016.

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Neste	ato,	, nacionalidade				
		, estado civi	1	,	portador da Cédula de identidade	
RG n° _		, inscrito no CPF/MF sob n°,				
resident	e à Av/Ru	a			·	
		, bairro, município de				
AUTOI	RIZO o us	o de minha ima	igem e voz para	a ser utiliza	dos exclusivamente em campanhas	
socioed	ucativas, p	rojetos de peso	quisas e no site	do munic	ípio de Itajaí/SC., e por esta ser a	
expressâ	ăo da minł	na vontade decl	laro que autoriz	zo o uso a	cima descrito sem que nada haja a	
ser recla	amado a tí	tulo de direitos	s conexos à mi	nha image	m ou a qualquer outro, e assino a	
presente	autorizaçã	ão com direito e	em 02 vias de i	gual teor e	forma.	
		, dia			de	
			(assina	tura)		
Nome:						
Telefone	e p/ contate	0:				